Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 01 de Agosto de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2915

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO 064/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: **CASTRO GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA**
CNPJ/CPF: **27.738.362/0001-30**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de gestão da administração pública para suporte ao setor de licitações.
NÚMERO DO CONTRATO: 064/2021
PRAZO EXECUÇÃO: 17/07/2023 à 17/07/2024
VALOR DO CONTRATO: **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 14 de julho de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:E9E70FCB

PREFEITURA
EXTRATO CONTRATO 079/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: ALFAMIX COMERCIO ATACADCISTA DE MATERIAIS HOSPITALRES SERVIÇOS E INDUSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 29.245.165/0001-05
OBJETO: Contratação de Empresa para a aquisição de equipamentos hospitalares para o centro cirúrgico, para a integração do patrimônio Público Municipal
NÚMERO DO CONTRATO: 079/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 20/07/2023 à 20/07/2024
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.186,10 (um mil cento e oitenta e seis reais e dez centavos)**
As fontes dos recursos de emenda Estadual através da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, emenda nº 202100010007940, Portaria nº 871/2021, através do código orçamentário: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DE SAÚDE 10.301.1016.2.037 - APOIO AS UNIDADES DE SAUDE 10.302.1016.2.307 - Elemento de Despesa 4.4.90.52 e 3.3.90.30
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 21 de julho de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Gestora do Fundo de Saúde

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:80D501C4

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 011/2023

PROCESSO Nº 5893/2023 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS – PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

OBJETO: **Contratação de Empresa para a aquisição de equipamento de infomatica para rede municipal de ensino**.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições na Lei n.8.666/93 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Presencial 011/2023**, para a **Contratação de Empresa para a aquisição de equipamento de informática para rede municipal de ensino, a empresa VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ Nº **46.936.421/0001-20,** sediada W-007, Qd. 37ª, Lt. 001ª, Casa 02, Sítios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.922-545, representada por Nelson de Souza, **CPF nº 529.476.101-72** com valor total de **R$ 64.575,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais)**

PUBLIQUE – SE

São Francisco de Goiás, 31 de julho de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:7A710478

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral de Contrato de Concessão de Uso de Área Pública.

"Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso e aditivos, celebrado entre o município e a empresa RV Sports & Cia, inscrita no CNPJ nº 24.333.571/0001-06 *e dá outras providencias".*

Pelo presente termo o **MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS,** representado por seu Prefeito **Wander Saraiva de Carvalho**, inscrito no CPF sob o n° 187.447.792-87, brasileiro, divorciado, empresário, com endereço na Av. Francisco Paiva, APM, Jardim Nova Abadia, nesta cidade; no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso da Área Pública Municipal nº 3.1.2 (APM 3.1.2) situada no setor Quinta dos Sonhos; firmado com RV Sports & Cia, inscrita no CNPJ nº 24.333.571/0001-06, pessoa jurídica com sede na Rua NA 17, S/N, Quadra APM 1B, Lote 02, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás – GO, segundo as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Termo tem como objeto a rescisão unilateral pelo município do *Contrato de Concessão de Direito Real de Uso* firmado com a empresa RV Sports & Cia**,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 24.333.571/0001-06, contrato este, oriundo do Contrato de Comodato e Permissão de Uso de Bem público firmado no dia 07 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS E CAUSA DA RESCISÃO.

A presente rescisão se dá em razão da empresa não apresentar documentos comprobatórios da sua real situação financeira, sendo que a mesma não logrou êxito em comprovar que tenha condições financeira para a implementação do projeto no local , conforme decisão e parecer emitidos pela ***Comissão de Avaliação da Situação Legal e Fundiária das Áreas Públicas e dos loteamentos do Município*** dentro do processo administrativo nº 11358/2022, instaurado em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS.

Ao presente termo serão anexados copias da Ata de Reunião da ***Comissão de Avaliação da Situação Legal e Fundiária das Áreas Públicas e dos loteamentos do Município*** que concluiu pela rescisão do citado *Contrato de Concessão de Direito Real de Uso*, juntamente com eventuais pareceres técnicos e jurídicos emitidos dentro do processo administrativo protocolado sob o nº 11358/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA MULTA RESCISÓRIA E DO RETORNO DO IMOVEL AO PATRIMONIO PUBLICO.

A Área Pública Municipal nº 3.1.2 (APM 3.1.2), situada no Setor Quinta dos Sonhos, objeto da concessão, neste ato, retorna ao patrimônio público sem qualquer ônus para administração, a teor do que dispõe a clausula 7. II do contrato rescindendo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente instrumento será publicado na imprensa oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo pelo contratante, na presença das testemunhas abaixo para que produza os legais efeitos de praxe.

Abadia de Goiás, Prefeitura Municipal em 27 de julho de 2023.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:5FB9D77E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

O Município de Abadia de Goiás, através da Pregoeira, torna público que no dia 11/08/2023 às 09:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de Comida Preparada (Marmitex) para atendimento às demandas do Poder Executivo de demais Órgãos que compõem a administração do Município de Abadia de Goiás/GO**. Copia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 31 de julho 2023

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:318F2DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

O Município de Abadia de Goiás, através da Pregoeira, torna público que no dia 11/08/2023 às 10:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo menor preço por item, para **Contratação de equipamentos de informática para atender às demandas do Poder Executivo de demais Órgãos que compõem a administração do Município de Abadia de Goiás/GO**. Copia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 31 de julho 2023

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:8D6800AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/CPL/2023

Portaria nº 250/CPL/2023 de 12 de Julho de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de discos para grade aradora, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 164/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para CARLOS OTAVIO PEREIRA RESPLANDIS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.673.457/0001-
62, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de discos para grade no valor de R$: 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de Julho de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A05C4622

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247A/CPL/2023

Portaria nº 247A/CPL/2023 de 07 de Julho de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de estudo técnico de sondagem de solo, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 173/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para RAMOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.019.067/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de estudo técnico de sondagem de solo no valor de R$: 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de Julho de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:215B5233

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/CPL/2023

Portaria nº 251/CPL/2023 de 13 de Julho de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços de revisão de garantia em concessionária autorizada do CAMINHÃO COLETOR VW 11.180 PLACA SGO - 3E16, com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 093/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.212.918/0001-20, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de revisão de garantia de caminhão no valor de: 2.786,84 (Dois Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Julho de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:38012B2C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/CPL/2023

Portaria nº 252/CPL/2023 de 13 de Julho de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de solda no tanque do caminhão pipa, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 167/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para 49.112.340 JOAO LUIS GOMES JUNIOR pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.112.340/0001-01, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de solda no tanque do caminhão pipa no valor de R$: 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Julho de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:2F12FF69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 09/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 5451/2023 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023 Aquisição de Computadores completo destinados a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.027.340/0001- 95, estabelecida em 10A RUA E, 10, - APARECIDA DE GOIANIA, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 32.560,00 (trinta e dois mil e quinhentos e sessenta reais)**

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 31 de julho de 2023

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:D2F2A939

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 001

PREFEITURA MUNICIPAL e FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE – FMS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e DE MEIO AMBIENTE – FMMA
CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2023

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 001

A Prefeitura Municipal e os Fundos Municipais de Saúde – FMS, de Assistência Social – FMAS e de Meio Ambiente – FMMA se Alexânia/GO, fazem saber as interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 001 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 004/2023 (Processo Administrativo nº. 7031/2023), designada pela Portaria Conjunta nº. 001/GABIN/SMS/SMAS/SMMA/2023, a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

HANNA RAISSA OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Credenciamento
Matrícula 407136

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:E26CEBDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 829/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.

DECRETO N. 829 /2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE PERIMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE ALTOHORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei 1 1.399, de 16 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a do município de Alto Horizonte, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 2" da referida lei reconhece zona urbana os seguintes limites, divisas e confrontações: "Começa na Estrada da Fazenda na cerca de arame da Fazenda Caraíba; segue por esta cerca até a cerca de arame da Extrema; segue por esta cerca até a Rodovia MR-12, para Campinorte; segue por esta rodovia até estrada para a Fazenda Jenipapo; segue por esta estrada até o ponto confrontante com a cabeceira Córrego Caraíba; daí, em rumo certo, à referida cabeceira; segue por este córrego até a Estrada a propriedade de José Luzia; segue por esta Estrada até a Rua Nossa Senhora Aparecida; segue esta rua até a estrada para Nova Iguaçu de Goiás; segue por estrada para a Fazenda Faina; segue esta estrada até a Rua Barreirão; segue por esta rua até a estrada para a Fazenda Caraíba; segue esta estrada até a cerca de arame da Fazenda Caraíba, ponto inicial";

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 79, de 03 de maio de 2023, que instituiu o Plano Diretor do Município, visando ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e coletivo

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada e reconhecida dentro do perímetro urbano municipal, nos da Lei Estadual Nº11.399, de 16 de janeiro de 1991, combinada com a Lei Municipal Nº 79 de 03 maio de 2023, **o imóvel de Matrícula 0577**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Campinorte – Goiás, com uma área de 11.730,00 metros quadrados de uma (01) gleba de terras, com a área de 06 alqueires e 30 litros, somente em terras de campo, correspondente a 30,85 hectares na Fazenda ‘’Genipapo’’, neste município de Alto Horizonte - GO, dentro das seguintes divisas: ‘’Começam em um marco cravado na divisa dos quinhões de José Teodoro e do Espólio de Creso Gomes Pereira da Silva; desse, segue rumo certo até outro marco cravado na divisa do mesmo José Teodoro e Dr. José Moreira; desse marco, segue dividindo com José Moreira, até outro marco cravado na cabeceira de uma grota; desse marco, segue dividindo com José Pinto, até um marco de esquina; desse marco, segue ainda dividindo com José Pinto, até o Córrego da Caraíba; daí, atravessando esse Córrego, segue dividindo com Joaquim Alvino, até o marco de canto de divisão, cravado na saída de cultura com o campo, desse marco, segue dividindo com o Espólio de Creso Gomes Pereira da Silva, passando por mais dois marcos segue até o marco no início referido, onde começam estas divisas’’.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:34F2B86B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
PORTARIA Nº 007/2023

Portaria nº 007/2023.

“Altera a Portaria 009/2022 que: ‘Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Especial do Professor – Regra de Transição de SONIA GOMES QUEIROZ SILVA.”

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aparecida do Rio Doce - IPARD, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art, 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incisos I, II, III e IV c/c a Lei Municipal n.º 513/16, de 05 de setembro de 2016, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, no uso da competência e atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - O *caput do* artigo 1º da Portaria nº 009/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Professor P-I, com proventos integrais à servidora SONIA GOMES QUEIROZ SILVA, inscrita no CPF sob o nº 588.057.451-20, no cargo de PROFESSOR, da seguinte forma:
PROVENTOS DE APOSENTADORIA

VENCIMENTO BASE	*R$ 6.514,50*
TITULARIDADE 20%	*R$ 1.302,90*
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	*R$ 7.817,40*

"

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida do Rio Doce - GO, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2023.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Diretor Presidente do IPARD
Decreto n. 420/2023

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:F675E5D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
RESOLUÇÃO Nº 004-2023

RESOLUÇÃO Nº. 004/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 513/2016, de 05 de setembro de 2016, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Aparecida do Rio Doce, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação das DEMONSTRAÇÕES FINANCERIAS do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce;

Considerando a Resolução BC CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no que tange os limites e diretrizes das aplicações financeiras dos RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os RELATORIOS DE INVESTIMENTOS E AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS RECURSOS referente aos meses de MARÇO e ABRIL do exercício de 2023 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE - IPARD.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, incumbida de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce - GO, em 25 de Maio de 2023.

Edivaldo Euripedis Oliveira da Costa Vania Severino Lima
Representante do Poder Executivo Representante do Poder Legislativo
Presidente do CMP

Ronaldo Manoel da Silva Santos Euilis Junio Rezende Maia
Representante dos Servidores Ativos Representante dos Servidores Ativos

MARIA LÚCIA FARIA GOMES ALVES
Representante dos Inativos e Pensionistas

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:4D4904AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
RESOLUÇÃO Nº 005-2023

RESOLUÇÃO Nº. 005/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 513/2016, de 05 de setembro de 2016, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Aparecida do Rio Doce, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas à APLICAÇÃO DOS RECURSOS do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce;

Considerando que, após analisarmos, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas da Lei Federal nº 4.320/64; Resoluções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos municípios do Estado de Goiás e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as RECEITAS e DESPESAS do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE – IPARD, constantes nos balancetes dos meses de MARÇO E ABRIL do exercício de 2023, em razão de que os mesmos foram elaborados em conformidade com as normas estatuídas pelo Egrégio TCM e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e principalmente em face de que as referidas despesas haverem sido julgadas REGULARES.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, incumbida de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 25 dias do mês de Maio de 2023.

Edivaldo Euripedis Oliveira da Costa Vania Severino Lima
Representante do Poder Executivo Representante do Poder Legislativo
Presidente do CMP

Ronaldo Manoel da Silva Santos Euilis Junio Rezende Maia
Representante dos Servidores Ativos Representante dos Servidores Ativos

MARIA LÚCIA FARIA GOMES ALVES
Representante dos Inativos e Pensionistas

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:6C23F99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 174

PORTARIA Nº 174/23 DE 29 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Portador do CPF sob o nº **863.031.551-20**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria de Transportes, empreendeu viagem no dia 29 de julho de 2023, no veículo Micro ônibus Placa SCN6B31, a Cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:E5CF867A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 175

PORTARIA Nº 175/23 DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358/22, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para os dias 31/07 e 01/08 de 2023 foi a cidade de Goiânia – GO para resolver assuntos na SEDUC, engenharia, Amesgo.
Art. (2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e 01 diária normal à quantia de (R$ 1.060,00) MIL E SESSENTA REAIS, conforme autoriza os itens 9.1 e 9.2 Do Art. 2º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:5C43ACE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 176

PORTARIA Nº 176/23 DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 31 de julho de 2023, no veículo Fiat Fastback placa: SCF9D37, a Cidade Goiânia – GO, acompanhar o prefeito.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e 01 diária sem pernoite no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), conforme autoriza o item 12.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:02B8FACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 501/2023 – SMS DE 31 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 501/2023 – SMS DE 31 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oit) de julho de 2023, à cidade

de Goiânia Goiás, transportar paciente ao HEMU, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A8DDF64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 502/2023 – SMS DE 31 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 502/2023 – SMS DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de julho de 2023 à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao CEROF, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:628CCEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 503/2023 – SMS DE 28 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 503/2023 – SMS DE 28 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de julho de 2023, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar paciente à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8C15CC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORTARIA Nº 504/2023 – SMS DE 31 DE JULHO DE 2023.

ORTARIA Nº 504/2023 – SMS DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de julho de 2023 à cidade de Rio Verde Go., transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9B132636

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 505/2023 – SMS DE 31 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 505/2023 – SMS DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VIVIANE MORAES DA SILVA, Portadora do CPF sob o nº XXX.311.43X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo C44-A, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de julho de 2023, à cidade de Jataí Goiás transportar Secretária da Educação à serviço da Secretaria de Educação, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:19FE5186

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº082/2023-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17670/2023; 17672/2023; 17674/2023
EMPENHO N°89575/2023. CNPJ: 47.765.675/0001-30
NILVA TOMAZ DOS SANTOS PARREIRA 00750455675 VALOR: 2.740,00
EMPENHO N°89574/2023. CNPJ: 47.765.675/0001-30
NILVA TOMAZ DOS SANTOS PARREIRA 00750455675 VALOR: 2.415,00
EMPENHO N°89573/2023. CNPJ: 47.765.675/0001-30
NILVA TOMAZ DOS SANTOS PARREIRA 00750455675 VALOR: 2.610,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM E PREPARO DE PETISCOS, LANCHES E JANTAR PARA OS ARTISTAS, INTEGRANTES DAS BANDAS E EQUIPE QUE SE APRESENTARÃO NA FESTA DE PEÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:0CA1CEDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17670/2023; 17672/2023; 17674/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de organização de camarim e preparo de petiscos, lanches e jantar para os artistas, integrantes das bandas e equipe que se apresentarão na Festa de Peão de Aparecida do Rio Doce- Goiás, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município, em 2023, em favor da empresa, A empresa vencedora foi a: **NILVA TOMAZ DA SILVA PARREIRA 00750455675** inscrita no **CNPJ: 47.765.676/0001-30,** situada na R A2, Qd 05 Lt 5, Setor Dona Antônia Fernandes, CEP. 75.827-000, Aparecida do Rio Doce-Goiás, no valor de **R$ 2.740,00 (dois mil e setecentos e quarenta reais), RIO NEGRO E SOLIMOES;** A empresa: **NILVA TOMAZ DA SILVA PARREIRA 00750455675** inscrita no **CNPJ: 47.765.676/0001-30,** situada na R A2, Qd 05 Lt 5, Setor Dona Antônia Fernandes, CEP. 75.827-000, Aparecida do Rio Doce-Goiás, no valor de **R$ 2.415,00 (dois mil e quatrocentos e quinze reais), LUCAS REIS E TÁCIO;** A empresa: **NILVA TOMAZ DA SILVA PARREIRA 00750455675** inscrita no **CNPJ: 47.765.676/0001-30,** situada na R A2, Qd 05 Lt 5, Setor Dona Antônia Fernandes, CEP. 75.827-000, Aparecida do Rio Doce-Goiás, no valor de **R$ 2.610,00 (dois mil e seiscentos e dez reais), JUNIOR MARQUES.**
Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa.

Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo,
À DEVIDA RATIFICAÇÃO.

Aparecida do Rio Doce – GO, 18 de julho de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3E03184A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2023-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11° ATA CONVOCAÇÃO POR FUNÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Relação de Profissionais **CONVOCADO** referente ao Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para assinatura do contrato conforme Edital 001/2023 de acordo com item 1.1 do termo de Referência para assinatura do contrato de credenciamento que terão o prazo de 02 (dois) dias úteis após a convocação, permitindo a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, art. 64 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ITEM	N° PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	DATA DE COMPARECIMENTO
	65145/2023 15:05:26	27/02/2023	470.766.311-72	HAMILTON ROCHA DE BARROS	ATÉ 02/08/2023
	68078/2023 07:54:09	31/07/2023	010.190.991-86	WEILA BORGES DE PAULA	ATÉ 02/08/2023

Aparecida do Rio Doce, 31 de julho de 2023

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente Comisão De Licitação

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:BC2646D8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023-FMS

FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.333/21**)**
PROCESSO: N°17694/2023
EMPENHO N°89616/2023. CNPJ: 74.053.265/0001-94
AQUARELA TECIDOS LTDA-ME VALOR: 1.305,00
EMPENHO N°89614/2023. CNPJ: 11.049.999/0001-80
COMMECE ALL SERVICOS LTDA VALOR: 3.156,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EPI- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM COMO AGENTES DE ENDEMIAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, EMPENHO SUBSTITUINDO CONTRATO.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C5E46A45

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº045/2023-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EPI- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM COMO AGENTES DE ENDEMIAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a Dispensa de Licitação para aquisição de EPI- equipamento de proteção e segurança para os profissionais que atuam como agentes de endemias, atendendo as demandas da Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 27 de julho de 2023.

ANA CRISTINA DA COSTA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:AE9B0152

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado(a): **AMANDA FARIAS DE SOUZA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE PSICOLOGODO CRAS/PAIF, VISANDO ATENDER A POLITICA PUBLICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SCIAL DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Global: 42.000,00
Vigência: 07/07/2023 À 07/07/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C6FB069A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **RONDON E SILVA LTDA**
CNPJ: 36.637.827/0001-58
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista HMGV I.
Valor Global: 124.200,00
Vigência: 19/07/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B8794D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333/2023

Intenção de dispensa de licitação 333/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Administração, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 03-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.469/FMAS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de julho de 2023.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4AA3E631

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 25/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: WALTUIR JOSE DOURADO 53717201115.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS DOS**

VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE TODA A FROTA MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO ARAGARÇAS/GO.
Valor Total: R$ 178.634,20.
Vigência: 31/07/2023 à 31/07/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:040C6B17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENOPOLIS torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 1583 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Registro de preços, para futura e eventual Contratação de empresa para locação montagem e desmontagem de tendas, Cabine Sanitária com Mictório e Gerador para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-Go.**, tendo como vencedoras as Empresas: **CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA -** CNPJ 31.381.012/0001-37, vencedora dos itens:1, 2, perfazendo o valor de **R$ 66.200,00; EXTREME TENDS E EVENTOS LTDA -** CNPJ 13.310.657/0001-05, vencedora dos itens:4, perfazendo o valor de **R$ 19.020,00; FABRICA DE SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -** CNPJ 12.265.891/0001-97, vencedora dos itens:3, perfazendo o valor de **R$ 31.740,00;** Totalizando o Valor de **R$ 116.960,00 (cento e dezesseis mil e novecentos e sessenta reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 31/07/2024 e está disponível no site. Maiores informações no endereço RUA GABRIEL RAIMUNDO DE SOUSA, nº 555, CENTRO, ARENOPOLIS, CEP: 76.235-000, Fone: (64) 3667-1160.
ARENOPOLIS, 31 DE JULHO DE 2023.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E4C10EB3

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.
Contratado: MARLOOM BETHOVEM BORGES FERREIRA LIMA 01769218181, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.891.618/0001-07, estabelecida na Rua 4, nº 420, Loteamento Califórnia, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. MARLOOM BETHOVEM BORGES FERREIRA LIMA, brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade nº 4982413 SPTC/GO e CPF (MF) nº 017.692.181-81
Objeto: prestação de serviços de locação e instalação de palco, som e iluminação de evento para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 30.975,00 (trinta mil novecentos e setenta e cinco reais).
Prazo de vigência: 28/07/2023 a 28/08/2023
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: **22 02 20 606 2012 2.057 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FICHA 0161 FONTE 100**
Data da assinatura: 28/07/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 28 de julho de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F36B4DB1

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **002/2023**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: **Pregão Presencial (SRP) N° 18/2023** Processo:1996/**2023** Objeto **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e similares para atender as necessidades do município de Arenópolis – GO** Tipo: Menor preço por item. Data: **15/08/2023**. Horas: **13h00hs.** Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E9078F42

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023

O Município de Arenópolis, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo "**menor preço, sob o regime de empreitada global**", com abertura às **14:00 horas** do dia **21/08/2023**, com objetivo de **"Investimento na área da Educação para construção de salas na Escola Municipal Manuel Amâncio no Município de Arenópolis/Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo"**. Conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Arenópolis-Go, 31 de julho de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:01D7BA57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 036-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza-
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): GISCELDA LOPES PEREIRA ARBUES
CPF/CNPJ: 632.362.301-34
OBJETO: Prestação de serviços de Professora PII – Pedagogia
DATA: 31/07/2023 a 31/12/2023
VALOR : R$ 14.387,30 (Catorze mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)
Data da assinatura: aos 31 dias do mês de Julho de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:1C72FC8E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 076-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza-
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): CARLOS DE JESUS PINHEIRO ALVES-ME
CPF/CNPJ: 48.419.325/0001-30
OBJETO: Prestação de serviços promoção de segurança do evento 11º encontro dos Filhos de Baliza.
DATA:27/07/2023 a 29/07/2023
VALOR : R$ 3.040,00 (Três mil e quarenta reais)
Data da assinatura: aos 27 dias do mês de Julho de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:3510C1F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Educação no cargo de **PROFESSORA PEDAGOGO,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/08/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**21.01.2023.12.361.0014.3.1.90.04.00**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	**LUCIANE BEATRIZ TAVERES**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 14.431.20(quatorze mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos),** a serem pagos em 5 (cinco) parcelas mensais de **R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 232/2023
DATA DO CONTRATO	01/08/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 01/08/2023	

Buriti de Goiás/GO, aos 31 dias do mês de julho.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6B6FCE0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CREDENCIAMENTO N° 002/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 visando a contratação de pessoa jurídica, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2023, visando à realização de procedimentos cirúrgicos eletivos incluindo consultas, exames e procedimentos cirúrgicos de histerectomia, colecistectomia e herniorrafia, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde obedecendo as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, na conformidade com a à Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 01 de agosto de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A68EA850

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.548/2023

Portaria nº 1.548/2023, de 31 de julho de 2023.

Dispõe sobre relotação de servidor.

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023.
Considerando a necessidade de remanejamento de servidores para atender as necessidades da Prefeitura de Buriti de Goiás.
RESOLVE:
Art. 1º – Fica relocado na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, o servidor **FABRICIO BORGES DE SOUZA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 31 dias de julho de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CBF68D4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 00040/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 00040/2023 DE 31 DE JULHO de 2023

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na

alínea "a", do art. 25 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 3425/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do art. 25 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"UNION MED ", CNPJ : 35.615.794/0001-82, situado na RUA 01, QD.04, QD. 04, LT. 27/APARECIDA DE GOIÂNIA/GO/74.970-290, para contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalar, neste setor no valor de R$ 4.348,33 (quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 31 (trinta e um) de julho de 2023.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:BA55F30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 4180/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
SOLICITA PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS.:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	258	CM/CO 1	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO(D.O.U,D.O.E) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

Cachoeira de Goiás, 31 de JULHO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:3D7D49A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 031/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023**, tipo menor preço por Item, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, PARA QUE SEJA REALIZADA A LOCOMOÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESEMPENHAM SUAS ATIVIDADES DE TRABALHO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO''** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **11 de Agosto 2023, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 31 de Julho de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:F4551317

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PE 053/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2023 de 02/01/2023, torna público aos interessados, que **Pregão Presencial nº 053/2023**, para Contratação de empresa especializada no fornecimento do Remanescente do mobiliário para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria de Educação de Campo Alegre de Goiás, com abertura prevista para o dia 01 de agosto de 2023, às 13h00min., **FOI ADIADO, para o dia 15 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 08H00MIN**.

Campo Alegre de Goiás-GO, 28 de julho de 2023.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:0EC3CA6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023 PROCESSO Nº 637/2023 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 067/2023

CONTRATADO: DIEGO SOARES DE ARAUJO
CPF: 013.651.651-32

OBJETO: AQUISIÇÂO DE COPOS SQUEEZE PERSONALIZADOS PARA EVENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
VALOR: R$ 2.080,00 (DOIS MIL E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 20/01/2024
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:3A11586D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

CREDENCIAMENTO 003 DE 2023
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços médicos para direção técnica do hospital municipal com atendimento médicos de urgência e emergência, plantões , sobreaviso, cirurgia, obstetrícia, atendimento ambulatorial .

Abertura para o dia 01/08/2023 às 13h00min.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 31 de julho de 2023.

JAQUELINE LINS DEPOLLO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:2ADBB8A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2023
A Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 15/08/2022, às 09:00hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praca Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, **PREGÃO PRESENCIAL, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO.** Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:9EBDE6E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021-23 FME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA INTENRNA E EXTERNA DAS ESCOLA MUNICIPAIS E CMEIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
CONTRATADA: INNOVAR SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 105.500,00 (CENTO E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
T**IPIFICAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 11/07/2023 a 11/09/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.06.12.365.1299.2.018.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO ENSINO IINFANTIL
10.06.12.365.1299.2.014.3.3.90.30.00 –MANUTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora Do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E6F21BFF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA INTENRNA E EXTERNA DAS ESCOLA MUNICIPAIS E CMEIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
CONTRATADA: MACRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
VALOR: R$ 161.000,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL REAIS)
T**IPIFICAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 11/07/2023 a 11/09/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.06.12.365.1299.2.018.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
10.06.12.365.1299.2.014.3.3.90.30.00 –MANUTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C21D0DB9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022-2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA INTENRNA E EXTERNA DAS ESCOLA MUNICIPAIS E CMEIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
CONTRATADA: MACRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
VALOR: R$ 271.800,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).
T**IPIFICAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 11/07/2023 a 11/09/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.06.12.365.1299.2.018.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
10.06.12.365.1299.2.014.3.3.90.30.00 –MANUTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6CB756F5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA INTENRNA E EXTERNA DAS ESCOLA MUNICIPAIS E CMEIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
CONTRATADA: CAELI SOLUÇOES EM ENGENHARIA LTDA
VALOR: R$ 107.400,00 (CENTO E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
T**IPIFICAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 11/07/2023 a 11/09/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.12.365.1299.2.018.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
10.06.12.365.1299.2.014.3.3.90.30.00 –MANUTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:60435BAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023
SRP Nº 014/2023

Às empresas:

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90;

WEBTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.183.888/0001-70.

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de busca, organização e digitalização do acervo documental e análise da vida funcional dos instituidores dos benefícios de aposentadorias e pensões, com o suporte técnico operacional visando o registro do ato da concessão do benefício junto ao tcm go, com fornecimento de software aplicativo específico e a realização da revisão da compensação financeira que trata a lei nº 9.796 de 1999.

Comunicamos aos representantes da licitantes mencionadas acima que participaram do certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 no Município de Goiatuba, sobre o julgamento do RECURSO ADMINISTRATIVO, interporto pela empresa: WEBTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Comunicamos que o resultado do recurso está disponibilizado no site/link:
http://www.goiatuba.go.gov.br/documentos/editais/prefeitura/2023/Edital%20Pregao%20016-2023/index.html

Fica convocada a empresa WEBTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, para a Sessão Publica no dia 04/08/2023 ás 09h, para negociação do preço ofertado e posteriormente a abertura de envelope de nº 2 – habilitação.

Goiatuba – GO, aos 31 de julho de 2023.

JOSE VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5D2EF798

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA 062-2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a Contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico, para atender as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico, para atender as demandas da FESG/UNICERRADO. Conforme empresa abaixo:
GRÁFICA LÍDER GOIATUBA LTDA inscrito no CNPJ**: 23.154.149/0001-20** com endereço na Av. Presidente Vargas nº 31, Vila Esperança - Goiatuba - GO, neste ato representado por **Cilfarney Braz de Araújo** residente e domiciliado em Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 8.675,00 (oito mil seiscentos e setenta e cinco reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à entrega.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	UND	LONA PARA GRID 10X1MT	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
2	2	UND	LONA LATERAL GRID 3X2MT	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
3	1	UND	BAKDROP 3X2	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
4	1	UND	FAIXA	R$ 350,00	R$ 350,00
5	1	UND	BANNER	R$ 150,00	R$ 150,00
6	100	UND	CONVITES	R$ 2,50	R$ 250,00
7	1000	UND	PANFLETOS	R$ 0,25	R$ 250,00
8	2000	UND	PANFLETOS (SE EU MORRESSE AMANHÃ)	R$ 0,35	R$ 700,00
9	250	UND	FOLLDER (SE EU MORRESSE AMANHÃ)	R$ 3,00	R$ 750,00
10	15	UND	PLOTAGEM DE SALA EM ADESIVO JATEADO	R$ 95,00	R$ 1.425,00
TOTAL					**R$ 8.675,00**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 11 de julho de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:EB0ADAA9

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2023021090, 2023021091
DISPENSA: 062/2023
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico, para atender as demandas da FESG/UNICERRADO.
.
ORDEM DE FORNECIMENTO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2023021090, 2023021091,** autoriza a Empresa: **GRAFICA LIDER GOIATUBA LTDA** inscrito no CNPJ**: 23.154.149/0001-20**, a prestar o serviço objeto deste processo.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	UND	LONA PARA GRID 10X1MT	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
2	2	UND	LONA LATERAL GRID 3X2MT	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
3	1	UND	BAKDROP 3X2	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
4	1	UND	FAIXA	R$ 350,00	R$ 350,00
5	1	UND	BANNER	R$ 150,00	R$ 150,00
6	100	UND	CONVITES	R$ 2,50	R$ 250,00
7	1000	UND	PANFLETOS	R$ 0,25	R$ 250,00
8	2000	UND	PANFLETOS (SE EU MORRESSE AMANHÃ)	R$ 0,35	R$ 700,00
9	250	UND	FOLLDER (SE EU MORRESSE AMANHÃ)	R$ 3,00	R$ 750,00
10	15	UND	PLOTAGEM DE SALA EM ADESIVO JATEADO	R$ 95,00	R$ 1.425,00
TOTAL					**R$ 8.675,00**

Vigência: 11/07/2023 a 11/09/2023

Goiatuba, 11 de julho de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

GRAFICA LIDER GOIATUBA LTDA
CNPJ: 23.154.149/0001-20

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:6BF24B07

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 064/2022

(CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021)
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: A EMPRESA SAUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.036.413/0001-48.
O presente aditivo tem por objeto a adição de valor de 24,70%, ao contrato de nº 064/2022 de execução de Pavimentação Asfáltica no Bairro Residencial Santa Paula, Goiatuba, GO, pelo regime de empreitada por preço global no município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, de acordo com os contratos nº 35/2021/COF –BANCO DO BRASIL S.A. E BANCOS DEPOSITÁRIOS - 46/2021/COF – CAIXA ECONOMICA FEDERAL e processo SEI nº 17944.103923/2020-19, conforme especificações técnicas, cronograma físico- financeiro e projetos, na forma e condições constantes do edital da Concorrência Pública n° 001/2021 e seus anexos.
Conforme consta no processo administrativo de nº 2023021667, tal aditivo se justifica pela necessidade e interesse da administração pública em realizar a pavimentação em outras avenidas que fazem divisa ao setor Jardim Santa Paula, haja vista, o grande crescimento populacional na região, sendo na Rua SEM NOME, Rua RIO NILO, Rua RIO AMAZONAS, MARGINAL DA GO-320, com área total de 34.606,06 M², situado no SETOR AEROPORTO, conforme Memorial Descritivo, planilhas e projetos em anexo.
Diante disso fica acrescido o valor de **R5.255.038,58 (cinco milhões duzentos e cinquenta e cinco mil trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)** do valor original do contrato 064/2022, ou seja, 24,70%, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação vigente, conforme processo administrativo nº:2023021667 (justificativa e planilha) anexa aos autos.

Goiatuba-Goiás, 27 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:992ACE87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
DISTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

Extrato de rescisão

Instrumento: termo de rescisão unilateral do contrato nº 001/2023 Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA** e a empresa **OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI – ME.** Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global para Ampliação e Modernização do Estádio Edmar Inácio Silva, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas em anexo, recursos provenientes do Governo Federal de acordo com Contrato de Repasse nº 899466/2020, com contrapartida do município**, fundamentação legal: Art. 79, I da Lei Federal 8.666/93. Licitação/modalidade: Tomada de Preços nº 008/2022. Data da assinatura: 31 de julho de 2023.

INACIOLÂNDIA-GO, 31/JULHO/2023

REGIANE FRANCELINA FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:FCDA92B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2830/2023.

Processo nº 2830/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Prestação de serviços de locação de Escavadeira Hidráulica para realização de serviços junto ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos – DOSU No município de Indiara Goiás, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DESPACHO

Considerando que foi deflagrado e publicado sob o n. 3265/2023 o procedimento de dispensa de licitação que tem por objeto a "Prestação de serviços de locação de Escavadeira Hidráulica para realização de serviços junto ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos – DOSU No município de Indiara Goiás, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração."

Considerando que no decorrer do procedimento, após a publicação do ato convocatório, a Prefeitura com equipamentos e maquinários próprios conseguiu dar resolutividade aos serviços, não havendo a necessidade da contratação;

Considerando a súmula 473 do STF *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;* ***ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade****, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";*

Considerando todas as justificativas arroladas ao processo, os princípios que regem a administração pública e ainda as razões de interesse público que permeiam o ato;

Considerando o Parecer jurídico acostado ao processo.

RESOLVE, autorizar a REVOGAÇÃO do procedimento de dispensa de licitação tendo em vista a inexistência da necessidade da referida contratação.

Tendo em vista o disposto no § 3º do art. 71 da Lei 14.133/21, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Encaminha-se todo o processo a Presidente da Comissão para as devidas providências, nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133/21.

REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara - GO, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DD9D0BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3265/2023.

Processo nº 3265/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Prestação de serviços de sinalização vertical, implantação de dispositivos de sinalização em Led e cones de sinalização para configuração de desvio de tráfego na Rodovia BR 060, perímetro urbano do município de Indiara Goiás.

DESPACHO

Considerando que foi deflagrado e publicado sob o n. 3265/2023 o procedimento de dispensa de licitação que tem por objeto a "Prestação de serviços de sinalização vertical, implantação de dispositivos de sinalização em Led e cones de sinalização para configuração de desvio de tráfego na Rodovia BR 060, perímetro urbano do município de Indiara Goiás."

Considerando que no decorrer do procedimento, após a publicação do ato convocatório, a Prefeitura com equipamentos e maquinários próprios conseguiu dar resolutividade aos serviços, não havendo a necessidade da contratação;

Considerando a súmula 473 do STF *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;* ***ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade****, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";*

Considerando todas as justificativas arroladas ao processo, os princípios que regem a administração pública e ainda as razões de interesse público que permeiam o ato;

Considerando o Parecer jurídico acostado ao processo.

RESOLVE, autorizar a REVOGAÇÃO do procedimento de dispensa de licitação tendo em vista a inexistência da necessidade da referida contratação.

Tendo em vista o disposto no § 3º do art. 71 da Lei 14.133/21, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Encaminha-se todo o processo a Presidente da Comissão para as devidas providências, nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133/21.

REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara - GO, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5E555558

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Indiara/Goiás, vem por meio desta publicação apresentar **retificação** à matéria veiculada neste Diário Municipal de Goiás na edição do dia **31 de julho de 2023, ano XII, n° 2914, na página 13, sob o código identificador: C813192F.**

Motivo: Ao publicar o **Extrato do Contrato de Prestação de Serviços N 546/2023**, foi informado erroneamente a fundamentação legal a qual se ocorreu o processo de dispensa de licitação 040/2023, bem como não consta nome da agente de contratação responsável por conduzir o certame, portanto segue nova publicação retificando a anterior e contendo os dados corretos:

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 546/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **BASE SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.427.220/0001-92**, situada na Rua 09 de Julho, s/n, QD 14, LT 07, Parque Residencial Anchieta, em Silvania/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 040/2023, Protocolo n° 3457/2023. **OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços topográficos, para topografias em áreas institucionais do município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021, artigo 75, inciso I. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.39.00**. **Ficha** 185. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Terá vigência até 31 de Dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2023.

Indiara – Goiás, 31 de Julho de 2023.

AMANDA NUNES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B44500E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 590/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27; com sede na cidade de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2023016778, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022,** publica o **Extrato do Contrato 590/2023**, referente a **Futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS** para atender as necessidades do Distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri, com a empresa:

- AUTO POSTO BORGES RJ LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 31.468.959/0001-80, localizada a Rua Hildebrando Marques, Qd. 01 Lt. 01, S/N, Jardim Fiuza – Domiciano Ribeiro – Ipameri/GO, representada por **JULIETTE GLEIDMAN DOS SANTOS SARAIVA MARIANO**, empresária, residente em Domiciano Ribeiro – Ipameri/GO, portadora do CPF: 047.065.881-97 RG: 5.322.042 SPTC-GO, no valor estimado de **R$ 197.310,31 (cento e noventa e sete mil, trezentos e dez reais e trinta e um centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D513AF3C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 420/2023

O **MUNICIPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob n°. 01.763.606/0001-41, com sede administrativa na Av. Pandiá Calógeras nº. 84, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo nº. 2023016778, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022,** publica o **Extrato do Contrato 420/2023,** referente a **Futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS** para atender as necessidades do Distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri, com a empresa:

- AUTO POSTO BORGES RJ LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 31.468.959/0001-80, localizada a Rua Hildebrando Marques, Qd. 01 Lt. 01, S/N, Jardim Fiuza – Domiciano Ribeiro – Ipameri/GO, representada por **JULIETTE GLEIDMAN DOS SANTOS SARAIVA MARIANO**, empresária, residente em Domiciano Ribeiro – Ipameri/GO, portadora do CPF: 047.065.881-97 RG: 5.322.042 SPTC-GO, no valor estimado de **R$ 303.758,92 (trezentos e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:337813F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner, 100% novos e originais compatíveis com as marcas e modelos solicitados, para atender as necessidades do FUNDEB.** A realização do certame está prevista para o **dia 14 de agosto de 2023, às 08h00min -** horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:87647596

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 456/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a SRA. EVACI MARIA CASSIANO ALVES.

Por este sexto termo aditivo ao Contrato nº 456/2021, firmado **em 15 de outubro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado CONTRATANTE**,** e de outro lado a Sra. **EVACI MARIA CASSIANO ALVES**, brasileira, portadora da RG nº 4396916 VIA SSP/GO e CPF 948.642.091-20, residente e domiciliada na Rua Estocolmo, quadra 165, lote 3126, SN, Vila Brasília II, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 456/2021, de 15 de outubro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 65, parágrafo § 1ª, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 525,96 (quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)**, para pagamento de cumprimento de hora extra, em função de atendimento fora do seu horário de expediente em prol de atender o público alvo crianças e adolescentes em situação de acolhimento, quanto a mudança de endereço da Casa Lar Geração Família.

Objetivando a Contratação de prestação de serviços, como foguista (AUXILIAR DE CUIDADORA) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceira - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 440 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2023.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

EVACI MARIA CASSIANO ALVES
RG nº 4396916 VIA SSP/GO
CPF 948.642.091-20
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:695FFCA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Contratada: GISLENE ROSA GOMES, brasileira, portador do CPF nº 652.139.801-63 e RG nº 5641557 SSP/GO, DN 08/03/1978, residência e domiciliada na Rua Roma, SN, quadra 142, lote 2729, Vila Brasília I, Iporá-Go
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na função de auxiliar de serviços gerais na limpeza e higienização na UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), que serão pagos em 06 (seis) parcelas, sendo a de julho no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), e a 05 (cinco) parcela restante no valor mensais de R$ 1.400,00 (hum mil, quatrocentos reais).
Prazo de vigência: 20/07/2023 à 31/12/2023.
Dotações: 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 375 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h
Data da assinatura: 20/07/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 20 de julho de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:91CE45DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 69/2023

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 69/2023"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 69/2023**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"**contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado a empresa **DR PEDRO AUGUSTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 50.946.147/0001-47.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 20 de julho de 2023.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:05D26DC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 69/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DR PEDRO AUGUSTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado da empresa **DR PEDRO AUGUSTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **DR PEDRO AUGUSTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 50.946.147/0001-47, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da empresa **DR PEDRO AUGUSTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 50.946.147/0001-47**, contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 20 de julho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Iporá
DANIELA SALLUN

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:12AC9A8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2023

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: DR PEDRO AUGUSTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 50.946.147/0001-47 com sede na Rua Bartolomeu Bueno, nº 652, quadra 46, lote 366-A, Centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo Sr. PEDRO AUGUSTO TEODORO RODRIGUES, brasileiro, médico, portador do CPF nº 060.467.071-02, RG nº 6148264 SSP-GO, CRM-GO n° 32125.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput.
Objeto: contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Prazo de vigência: 20/07/2023 a 31/12/2023
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34, Ficha 346 Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 20/07/2023.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 20 de julho de 2023.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E5479506

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 216/2021. CARTA CONVITE Nº 02/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A IPASI DE IPORÁ e a empresa SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 216/2021, firmado **em 19 de março de 2021**, pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIDORES PÚBLLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-IPASI,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.358.297/0001-97, representado por **VILMAR ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da RG nº 1805379 SSP/GO e CPF Nº 310.949.961-49, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, sala 809 - LOT Park Lozandes, Goiânia - GO, CNPJ nº 14.057.808/0001-10, por meio de seu representante **REITER FERREIRA PEIXOTO**, CPF/MF sob o nº 817.235.041-49, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 216/2021, de 19 de março de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Quarta e prorrogar o prazo da Clausula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 216/2021, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria de investimento Financeiros para o Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Iporá - IPASI deste Município

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Sétima - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 38 (trinta) dias, terminando a vigência do contrato em 07 de agosto de 2023.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 8.521,22 (oito mil, quinhentos e vinte e um reais e treze centavos), que serão pagos a contratada referente a trinta e oito (38) dias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
15.15.09.272.1134.2.581.3.3.90.39 Ficha 526 – Manutenção RPPS.;

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

VILMAR ROSA DE OLIVEIRA
Diretor do IPASI
CNPJ - 02.358.297/0001-97
Contratante

Sete Capital Consultoria LTDA
CNPJ nº 14.057.808/0001-10
Representante
REITER FERREIRA PEIXOTO
CPF/MF sob o nº 817.235.041-49
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EED7D27E

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DECRETO N° 331 DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias úteis em que a Seleção Brasileira de Futebol participar da Copa do Mundo Feminina FIFA 2023."

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais.

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol Feminina na Copa do Mundo que está sendo realizada na Austrália, de 20 de julho a 18 de agosto de 2023, e o calendário de jogos divulgado pela Federação Internacional de Futebol – FIFA;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina FIFA 2023, da seguinte forma:
I - Nos dias úteis em que os jogos da seleção brasileira tiverem previsão de início até às 8h00 (oito horas), o expediente iniciará às 13h00 (treze horas).
Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de arrecadação, de fiscalização e limpeza urbana, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique- se, Cumpra- se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E0170FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O Sr. SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 010/2022, firmado **em 03 de janeiro de 2022**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade nº. 572292 SSP/GO e CPF (MF) nº 210.882.091-49, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Bueno, nº 761, Centro, Iporá-Go, neste ato denominado **CONTRATADO**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 010/2022, de 03 de janeiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 010/2022 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 31 de agosto de 2023**. O presente contrato tem como objeto a contratação para locação de veículos sem motorista Tipo Passeio para revisão de IPTU e medições de imóveis no Município de Iporá-Go.
Locação de modelo Renault Kwid Zen, motor 1.0, quatro portas, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e trava nas portas, alarme, cor branca, ano de fabricação no mínimo 2020, horário de trabalho das 7:00 às 17:00hs, cinco dias por semana

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), que serão pagos em 02 (dois) meses no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.36. Ficha 78 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA
RG nº. 572292 SSP/GO
CPF (MF) nº 210.882.091-49
Contratada
Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:ABC03698

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 176/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O Sr. SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 176/2022, firmado **em 25 de fevereiro de 2022**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade nº. 572292 SSP/GO e CPF (MF) nº 210.882.091-49, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Bueno, nº 761, Centro, Iporá-Go, neste ato denominado **CONTRATADO**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 176/2022, de 25 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 176/2022 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o término em 31 de agosto de 2023. O presente contrato tem como objeto a contratação para locação de veículos sem motorista Tipo Passeio destinado ao departamento de Fiscalização no Município de Iporá-Go.
Locação de modelo FIAT/MOBI LIKE, potência 75cv, quatro portas, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e trava nas portas, alarme, cor cinza, ano de fabricação no mínimo 2021

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), que serão pagos em 02 (dois) meses no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.36. Ficha 78 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA
RG nº. 572292 SSP/GO
CPF (MF) nº 210.882.091-49
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:553D9E27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CHAMADA PUBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR EDITAL N° 001/2023

AVISO DE CHAMADA PUBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR
EDITAL n° 001/2023

O Fundo Municipal de Educação do município de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará Chamada Publica, para contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento dos gêneros alimentícios nas condições estabelecidas no Termo de Referência, aos alunos da Rede Pública de Ensino de Itaguaru - Goiás, atendendo ao número de matriculados conforme censo escolar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até as **09:00hora** do dia **22/08/2023**, nos termos do ato convocatório. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62. 3398-1144; Segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Itaguaru, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:5F78807B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO 016,017 E 018/2023 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 016/2023
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJÁ**
Contratado: **MED VITTA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ME**
CNPJ: 28.418.133.0001/00
Pregão Eletrônico 009/2023, **Edital** 011/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAJÁ, DE ACORDO COM PROPOSTA Nº 202200010002265, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS.
Dotações:
0501.10.302.1410.4.049 – Manutenção do Hospital Municipal
339033- Material de Consumo

Valor Contrato: R$26.289,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais).
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro 2023

Nº 017/2023
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJÁ**
Contratado: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
CNPJ: 24.484.451.0001/00
Pregão Eletrônico 009/2023, **Edital** 011/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAJÁ, DE ACORDO COM PROPOSTA Nº 202200010002265, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS.
Dotações:
0501.10.302.1410.4.049 – Manutenção do Hospital Municipal
339033- Material de Consumo

Valor Contrato: R$ 5.719,90 (cinco mil, setecentos e dezenove reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro 2023

Nº 018/2023
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJÁ**
Contratado: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: 06.065.614.0001/38
Pregão Eletrônico 009/2023, **Edital** 011/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAJÁ, DE ACORDO COM PROPOSTA Nº 202200010002265, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS.
Dotações:
0501.10.302.1410.4.049 – Manutenção do Hospital Municipal
339033- Material de Consumo

Valor Contrato: R$ 15.804,60 (quinze mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro 2023

Itajá, Estado de Goiás, em 31 de julho de 2023

MARCELO FARIA SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Rogerio Paulino
Código Identificador:F5EDEB34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 175-2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 03A/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVA JATO PARA REALIZAR A HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS CARROS DA FROTA PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME PRAZOS, PROCEDIMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2023.

VIGÊNCIA: 12/06/2023 A 12/06/2024

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 282.100,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e cem reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 49.165.589 CLAUDIR TORRES DA SILVA

CNPJ DA CONTRATADA: 49.165.589/0001-77

RESPONSAVEL: CLAUDIR TORRES DA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:6FA58B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05-2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU - CNPJ: 00.167.437/0001-14

CONTRATADO (A): ALESSANDRO EDMUNDO DE OLIVEIRA

CPF: 827.114.701-30

OBJETO: Constitui-se objeto do presente, o 1º aditamento de prazo ao contrato vigente, firmado em 12 de janeiro de 2023, prorrogando seu prazo para 31 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 19-06-2023 a 31-12-2023.

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº **50.03.02.04.122.458.2.007 .339036.100**

DATA: 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:B6FC0084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007-2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU - CNPJ: 00.167.437/0001-14

CONTRATADO (A): SEBASTIÃO ALVES FERREIRA

CPF: 039.749.871-34

OBJETO: Constitui-se objeto do presente, o 1º aditamento de prazo ao contrato vigente, firmado em 12 de janeiro de 2023, prorrogando seu prazo para 31 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 19-06-2023 a 31-12-2023.

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº **50.03.02.04.122.458.2.007 .339036.100**

DATA: 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:18065BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02-2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU - CNPJ: 00.167.437/0001-14

CONTRATADO (A): ROGERIO MARQUES BONIFACIO

CPF: 016.732.071-89

OBJETO: Constitui-se objeto do presente, o 1º aditamento de prazo ao contrato vigente, firmado em 12 de janeiro de 2023, prorrogando seu prazo para 31 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 19-06-2023 a 31-12-2023.

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº **50.03.02.04.122.458.2.007 .339036.100**

DATA: 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:008F71F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08-2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU - CNPJ: 00.167.437/0001-14

CONTRATADO (A): JOAO OLIMPIO MENDANHA

CPF: 154.490.841-53

OBJETO: Constitui-se objeto do presente, o 1º aditamento de prazo ao contrato vigente, firmado em 12 de janeiro de 2023, prorrogando seu prazo para 31 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 19-06-2023 a 31-12-2023.

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº **50.03.02.04.122.458.2.007 .339036.100**

DATA: 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:F2853DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 70-2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE

CNPJ: 07.804.588/0001-85

CONTRATADO (A): EMERSON ALVES DE SOUZA

CPF: 598.466.901-34

OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivar o valor do contrato nº 70-2023, motivado pela alteração e acréscimo do objeto do contrato em tela, tendo em vista reajustes inflacionários onde após análise técnica, verificou a necessidade dos devidos acréscimos.

VIGÊNCIA: 02-06-2023 A 31-12-2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

VALOR TOTAL: O contratante pagará a contratada um acréscimo de R$ 18,00 (dezoito reais), totalizando um valor mensal de R$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais), devido acréscimo de objeto, totalizando o saldo global no valor de R$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais).

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 240.06.01.10.122.1058.2.001.339036.102

DATA: 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:D62C9136

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 006 MEDICAMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 006/2023
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **14 DE AGOSTO DE 2023**, às **09:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.** Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br "**Acesso Identificado**" Os interessados deverão cadastrar a proposta no sitio eletrônico www.bnc.org.br até as 08:59h dia 04 de setembro de 2023. Cópias do respectivo Edital e anexos poderão ser obtidas até o último dia útil antes ao da abertura desta licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no pelo Email: licitacao@lagoasanta.go.gov.br; ou pelo site: www.lagoasanta.go.gov.br, ou pelo fone (64) 3640-1303.

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **31** dias do mês de **julho** do ano de **2023**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3E4E6D3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA 145/2023 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**145/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 19.115.268/0001-05.
Contratada:	**EUSTAQUIO ALVES DA SILVA FILHO 03994807140,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 33.182.515/0001-09.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS.
Valor :	R$ 20.000,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339039.19
Data da Publicação	31/07/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do inciso II, art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:09767A3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 203/2023 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**203/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 05.593.067/0001-09.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR.
Valor :	R$ 2.894,40
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 16.1622.10.303.1004.2055.339032
Data da Publicação	31/07/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9951C356

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 visando a contratação de pessoa física ou pessoa jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2023, visando à prestação serviços de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), para confecção e manutenção de PRÓTESES DENTÁRIAS, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde obedecendo as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, na conformidade com a à Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Informações: https://www.montividiudonorte.go.gov.br/ Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 01 de agosto de 2023.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:5A3FC7C9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 076 DE 31 DE JULHO DE 2023

"Homologa o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica Homologado o Conselho Municipal de Assistência Social deste Município, para o biênio 2023/2025.
Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Titular: Rubens Carlos da Silva Prado – Vice-presidente
Suplente: Sandra Santos de Souza

Representante do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Francisco Alves Botelho
Suplente: Jocenildo Carvalho Rodrigues

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Karla Tânia Felix Cintra - Secretária
Suplente: Joselha Rosa da Silva.

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Renata Luna Carvalho.
Suplente: Raylinne Samara Gomes.

Representante da Secretaria Municipal do Transporte:
Titular: Sildo Rodrigues da Silveira
Suplente: Lilian Flavia Barbosa Oliveira Pimentel.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Adriane Marcia Rodrigues do Vale.
Suplente: Vania Lucia Pereira de Lacerda

Superintendente Municipal de Assistência ao Idoso e ao Adolescente:
Titular: Geralina Maria Pereira – Presidente
Suplente: Rosana Borges da silva

Representante da Infância e Juventude:
Titular: Rodolfo Rodrigues Nunes Marinho.
Suplente: Claudinice Francisca de Araújo.

Representante de Movimento Populares Organizados com sede no Município (Sindicato do Trabalhador Rural):
Titular: Marcia Vaz Mariano
Suplentes: Julie Damazio Campos

Representante da Igreja Assembleia de Deus:
Titular: Lilian Daiane dos Santos Parente
Suplente**:** Maria Imê Bispo Barreira

Representante da Igreja Católica:
Titular: Gilsiene Maria Pereira
Suplente: Valdivino Ribeiro Coelho

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23 de maio de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (31/07/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:8DFF78EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EDITAL 001/2023 - CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONHECIMENTO E FUTURA REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Município de Mutunópolis, estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o presente Edital de Chamamento de Moradores para a apresentação da documentação necessária à regularização de imóveis pertencentes ao Município de Mutunópolis ou pertencentes ao Estado de Goiás.

OBJETIVO:
O presente edital tem por objetivo convocar os moradores que tenham a posse mansa e pacífica de imóveis pertencentes ao Município de Mutunópolis ou ao Estado de Goiás, a fim de regularizar a situação de posse e obter a documentação necessária para garantir a segurança jurídica e o direito à moradia adequada.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Os moradores deverão apresentar a seguinte documentação para a regularização dos imóveis:

1. Documento de identificação válido (RG, CPF ou CNH);

2. Comprovante de estado civil (certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável, se aplicável);

3. Comprovante de residência atualizado;

4. Comprovante de posse ou moradia no imóvel em questão (contas de água, luz ou telefone, contrato de aluguel, contrato de compra e venda, declaração de moradia, entre outros);

5. Certidão Atualizada do Imóvel, deverá ser solicitada em Cartório (validade máxima 180 dias);

6. Eventuais documentos adicionais a serem informados pela Secretaria Municipal de Administração.

PRAZO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO:

Os moradores terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração de Mutunópolis, estado de Goiás, localizada no Palácio dos Mutuns, durante o horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min até 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para a entrega da documentação exigida.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os moradores que não se apresentarem no prazo estabelecido neste edital serão considerados desistentes e estarão sujeitos às medidas cabíveis, inclusive a desocupação do imóvel.

A apresentação da documentação não garante automaticamente a regularização do imóvel, sendo necessário o cumprimento de outros requisitos estabelecidos pela legislação municipal e posterior encaminhamento de Projeto de Lei para a Câmara Municipal de Mutunópolis aprovar a regularização.

Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para análise e processamento dos documentos, podendo ser prorrogado mediante justificativa da Secretaria Municipal de Administração.

Este edital será amplamente divulgado nos meios de comunicação oficial do Município, afixado em locais públicos de amplo acesso e disponibilizado no site oficial do Município de Mutunópolis (https://mutunopolis.go.gov.br/).

Mutunópolis, estado de Goiás, 01 de agosto de 2023

FABIANO ULISSES DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:915A721A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **SERJÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**
Objeto: É a Contratação de empresa para Produção de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação sobre o 75º aniversário do município a realizar se nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2023**, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração do Município de Nazário-GO**
Valor Total: **R$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais)
Vigência: 31/07/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:A4BC7972

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2023

Dispensa nº 299/2023. Processo Administrativo nº 8063/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21.

Objeto: aquisição de materiais educativos para serem utilizados nas ações que serão desenvolvidas pelo PSE- Programa Saúde na Escola no município de Nerópolis
CONTRATADO: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.917.181/0001-55
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 31 de julho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:487CE5B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 113/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2022.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 14 DE JULHO DE 2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.

CONTRATADO: BORIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ: 47.563.231/0001-77.

NERÓPOLIS, 31 DE JULHO DE 2023.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:F9E3B60B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

Processo nº 8049/2023.
Inexigibilidade nº 56/2023.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Contratada: J. CAMARA & IRMAOS S/A
CNPJ: 01.536.754/0001-23
Valor: R$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
Objeto: contratação de assinatura anual do Jornal O POPULAR para atender a Município de Nerópolis, por um período de 12 meses.

Nerópolis, 31 de julho de 2023.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:60EB1798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2023

Dispensa nº 303/2023.
Processo Administrativo nº 8206/2023.
OBJETO: Prestação de serviços com locação de brinquedos, carrinho de pipoca e algodão doce para o entretenimento de crianças e adolescentes que estarão presentes no evento Balanço Geral em comemoração do Aniversário de Nerópolis GO, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: 43.823.510 ABNER TAVARES DE OLIVEIRA
CNPJ: 43.823.510/0001-71
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 31 de julho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:1AB1A0DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2023

Dispensa nº 302/2023.
Processo Administrativo nº 8207/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas, para a identificação dos profissionais e usuários do Sistema Único de Assistência Social, para o Desfile Cívico em comemoração ao Aniversário do Município de Nerópolis - GO, que será realizado no dia 03 de agosto de 2023, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: MÔNICA RODRIGUES DE ALMEIDA TOMAZ 02539911102
CNPJ: 20.886.612/0001-30
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 11.198,00 (onze mil, cento e noventa e oito reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 31 de julho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:8CCE5256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO nº 014/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023
Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato que constitui como objeto a contratação para prestação de serviços contínuos técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica em direito administrativo ao Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO, a partir de 01 de Agosto de 2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS-GO.
CONTRATADA: MENDANHA CRISOSTOMO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 25.157.568/0001-41

Nerópolis, 31 de julho de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:CE1058E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 51102023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada para visita técnica para manutenção do aparelho de raio x do hospital municipal.
Contratada: CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PROSUTOS MEDICOS LTDA.
VALOR R$ 3.000,00 (Três mil reais).

NOVO BRASIL-GO, 18 de julho de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:0DFCC937

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 5205/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do aparelho de raio x do hospital municipal.
Contratada: CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PROSUTOS MEDICOS LTDA.
VALOR R$ 5.030,00 (Cinco mil e trinta reais).

NOVO BRASIL-GO, 20 de julho de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:460E7FB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 5343/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hospitalares destinados ao laboratório municipal de exames clínicos.
Contratada: HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA.
VALOR R$ 4.785,79 (Quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

NOVO BRASIL-GO, 26 de julho de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:0BEB3F0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023

ORGAO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE, DO MUNICIPIO DE NOVO BRASIL, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERIODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS CONSTANTE DESTE PROCESSO.
FORNECEDOR: BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA
Itens: 1/2.
Prazo de Vigência: 25/07/2023 a 25/07/2024.
Modalidade: Pregão Presencial 09/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 12.890,00 (Doze mil oitocentos e noventa reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:06A98AAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023

ORGAO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE, DO MUNICIPIO DE NOVO BRASIL, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERIODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS CONSTANTE DESTE PROCESSO.
FORNECEDOR: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
Itens: 1/1, 1/5, 1/10 e 1/16.
Prazo de Vigência: 25/07/2023 a 25/07/2024.
Modalidade: Pregão Presencial 09/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 11.132,00 (Onze mil cento e trinta e dois reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:3CE0D3BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

ORGAO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL

MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE, DO MUNICIPIO DE NOVO BRASIL, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERIODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS CONSTANTE DESTE PROCESSO.
FORNECEDOR: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Itens: 1/3, 1/4, 1/8, 1/11, 1/13, 1/14 e 1/15.
Prazo de Vigência: 25/07/2023 a 25/07/2024.
Modalidade: Pregão Presencial 09/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 17.594,00 (Dezessete mil quinhentos e noventa e quatro reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:DBF873AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023

ORGAO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE, DO MUNICIPIO DE NOVO BRASIL, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERIODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS CONSTANTE DESTE PROCESSO.
FORNECEDOR: REALMED HOSPITALAR EIRELLI - EPP
Itens: 1/7, 1/12, 1/17, 1/18 e 1/19.
Prazo de Vigência: 25/07/2023 a 25/07/2024.
Modalidade: Pregão Presencial 09/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 9.690,80 (Nove mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:ABC0B735

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023

ORGAO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE, DO MUNICIPIO DE NOVO BRASIL, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERIODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS CONSTANTE DESTE PROCESSO.
FORNECEDOR: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Itens: 1/6, 1/9.
Prazo de Vigência: 25/07/2023 a 25/07/2024.
Modalidade: Pregão Presencial 09/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 4.066,00 (Quatro mil e sessenta e seis reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:6FF517EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 09/2023
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
Processo adm. 4527/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE, DO MUNICIPIO DE NOVO BRASIL, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERIODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS CONSTANTE DESTE PROCESSO.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA CNPJ: 36.979.350/0001-99– valor R$ 12.890,00 (Doze mil oitocentos e noventa reais) relacionados aos itens: 1/2. C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 26.457.348/0001-04 – valor R$ 11.132,00 (Onze mil cento e trinta e dois reais) relacionados aos itens: 1/1, 1/5, 1/10 e 1/16. MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92 – valor R$ 17.594,00 (Dezessete mil quinhentos e noventa e quatro reais) relacionados aos itens: 1/3, 1/4, 1/8, 1/11, 1/13, 1/14 e 1/15. REALMED HOSPITALAR EIRELLI – EPP CNPJ: 04.847.959/0001-18 – valor R$ 9.690,80 (Nove mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos) relacionados aos itens: 1/7, 1/12, 1/17, 1/18 e 1/19. SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38 – valor R$ 4.066,00 (Quatro mil e sessenta e seis reais) relacionados aos itens: 1/6, 1/9. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 8666/93. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 8666/93.

Novo Brasil- Goiás – 25 de julho de 2023.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:7757FE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.**
CONTRATADA: **CLOSLEI FERREIRA COSTA BONFIM 91722489120.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte e coleta de resíduos sólidos em toda cidade de Novo Brasil e no distrito de Novo Goiás, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
CONTRATO N°: **036/2023**
VIGÊNCIA:ATÉ **21/07/2023 a 21/07/2024**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 30.000,00(Trinta mil reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 21 de julho de 2023.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:31321597

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4952/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção da do caminhão pipa.
Contratada: JDM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
VALOR R$ 2.107,00 (Dois mil cento e sete reais).

NOVO BRASIL-GO, 12 de julho de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:ADCED5FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4986/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção da patrol 120G.
Contratada: JP SERVIÇOS EM MAQUINAS PESADAS LTDA.
VALOR R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

NOVO BRASIL-GO, 13 de julho de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:ACAEB43B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL-GOIAS, torna público para conhecimento de todos interessados que às 09h:00min do dia 16 de agosto de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Novo Brasil-Go, estará realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO 001/2023 processo adm. Nº 5346/2023, tipo menor preço por item cujo objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para construção de meio fios com e sem sarjeta no distrito de Novo Goiás, como o aumento de meta do convênio de planos de ação código 09032021-010777 de 2021 na modalidade de transferência especial do Ministério da Economia – Programa 09032021 – Emenda para investimentos no município de Novo Brasil-GO, conforme especificações do projeto, memorial descritivo, planilha estimativa orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos anexos ao processo, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. O edital estará disponível no site: https://www.novobrasil.go.gov.br/.

NOVO BRASIL-GO, 31 de julho de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:B1285C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4987/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação de letras em PVC com pintura automotiva e instalação.
Contratada: SMITH SCOOTT LANDIAR LTDA.
VALOR R$ 8.990,00 (Oito mil novecentos e noventa reais).

NOVO BRASIL-GO, 13 de julho de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:B46ADB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 5141/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação de letras em PVC com pintura automotiva e instalação na Escola Municipal Maria Piedade Caetano dos Anjos.
Contratada: SMITH SCOOTT LANDIAR LTDA.
VALOR R$ 8.900,00 (Oito mil novecentos e noventa reais).

NOVO BRASIL-GO, 19 de julho de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:A5FF477B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 60/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4757/2018**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **JC LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME;**. **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO FMS N. 60/2019, FIRMADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. SMS N. 849/2023 E PARECER JURÍDICO N. 771/2023,

OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS QUARTA (CAPUT) E QUINTA QUE CUIDAM RESPECTIVAMENTE "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA LIMITADA AO RESPECTIVO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA POR ATÉ **60 (SESSENTA) MESES,** SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DO 3° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DO 4° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DO 5° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 22/07/2023 A 21/07/2024, NÃO PODERÁ SER PRORROGADO CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES (LIMITE DE 60 MESES), NA FORMA DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, PODENDO SER CORRIGIDO PELA TABELA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS E OBEDECENDO AS INSTRUÇÕES E RESOLUÇÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS. (...) **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 299.149,80 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS),** SENDO R$ 59.829,96 (CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **JC LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:747085CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público que, se dará **às 15:00 horas do dia 07 de agosto de de 2023**, a sessão de abertura das propostas de preço da licitação na modalidade **Tomada de Preços 07/2023, para Contratação de pessoa jurídica especializada em Reforma e Ampliação, para executar a obra do CMEI Valeria Perillo, situado Rua 08, C/ Rua 13, Jardim Das Oliveiras, PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 01 de agosto de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:2389BB54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2997/2023- OBJETIVO: Contratação de empresa para Show Musical Gospel com a banda Casa do Oleiro para 34ª Exposição Agropecuária de Palmeiras de Goiás, no dia 31 de Julho no ano de 2023**,** no Parque de Exposição Agropecuário, atendendo o Gabinete, conforme especificações no termo de referência. Dotação Orçamentária valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais),** através da Dotação Orçamentária nº: 22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.39.171-23. Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 31 DIAS DO MES DE JULHO DE 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7F43536C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 195/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 195/2023** NO **PROCESSO N. 2997/2023** E **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 57/2023; CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **WANDER OLIVEIRA DE SOUZA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL GOSPEL COM A BANDA **"CASA DO OLEIRO"**, PARA O DIA 31 DE JULHO DE 2023, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 34° EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, A SE REALIZAR NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA, ATENDENDO O GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO: ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **WANDER OLIVEIRA DE SOUZA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:1DF02751

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PANAMÁ - GO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Maria Heliodora, Qd 09 Lt 01 s/nº, Centro – Panamá – Goiás, CEP 75.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.830/0001-56, comunica que a partir do dia **01 de Agosto de 2023 até 30 de dezembro de 2023**, encontra – se aberto o CREDENCIAMENTO e posterior contratação para prestação de serviço por pessoas jurídicas, conforme especialidades/serviços/e remunerações descritas no anexo I deste termo para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Panamá/GO, conforme descrição no Termo de Referência, para o que

torna público para os interessados a participar do procedimento de credenciamento: devem Protocolar na sede da Prefeitura, cujo endereço se encontra abaixo, documentação e proposta, conforme disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

O edital estará à disposição dos interessados no placar da sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou no site **www.panama.go.gov.br** ou na sua sede sito na Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1 s/nº, Centro, em Panamá – GO.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 31 de Julho de 2023.

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:27232A50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 104/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA/GO
Empresa: AGIL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE EIRELI

Objeto: Assessoria e Consultoria para o Fundo Municipal de Saúde de Perolândia-GO.

Assinatura: 31/07/2023

Vigência: 31/07/2023 à 31/07/2024.

Valor Global: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 31 de Julho de 2023.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:29E62EE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 105/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA/GO
Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Objeto: Constitui objeto do presente **contratação de pessoa jurídica especializada para fazer seguro total em veículos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia - GO, com assistência técnica 24 (vinte quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo período de 12(doze) meses, com cobertura em todo o território nacional**, na conformidade do Edital do **Pregão 013/2023**, cujas especificações encontram-se descritos nos Anexo I e, bem como na proposta da contratada, que desde já passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Assinatura: 31/07/2023

Vigência: 31/07/2023 à 31/07/2024.

Valor Global: R$ 49.997,22 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos).

Fundamento Legal: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 31 de Julho de 2023.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:5AC2A78E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 096/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA/GO
Empresa: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDA

Objeto: CADASTRAMENTO PARA EFEITOS DE CREDENCIAMENTO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA FINS DE ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Assinatura: 03/07/2023

Vigência: 03/07/2023 à 03/07/2024.

Valor Global: R$ 6.953.320,56 (Seis Milhões, Novecentos e Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Vinte Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.4.90.39.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 03 de Julho de 2023.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:77E36173

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 107/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA/GO
Empresa: NICOM CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA

Objeto: CADASTRAMENTO PARA EFEITOS DE CREDENCIAMENTO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA FINS DE ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS,

PROCEDIMENTOS E EXAMES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Assinatura: 31/07/2023

Vigência: 31/07/2023 à 31/07/2024.

Valor Global: R$ 13.440,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.4.90.39.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 31 de Julho de 2023.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:94ACD6B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 108/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA/GO
Empresa: GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA

Objeto: Prótese Dentária incluso material de consumo e profissional especializado (Cirurgião-Dentista).

Assinatura: 01/08/2023

Vigência: 01/08/2023 à 01/08/2024.

Valor Global: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) Mensais, podendo chegar ao valor total de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 01 de Agosto de 2023.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:0B62C049

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 109/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA/GO
Empresa: LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA

Objeto: Prótese Dentária incluso material de consumo e profissional especializado (Cirurgião-Dentista).

Assinatura: 01/08/2023

Vigência: 01/08/2023 à 01/08/2024.

Valor Global: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) Mensais, podendo chegar ao valor total de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 01 de Agosto de 2023.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:38F4E109

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 110/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA/GO
Empresa: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA

Objeto: Prótese Dentária incluso material de consumo e profissional especializado (Cirurgião-Dentista).

Assinatura: 01/08/2023

Vigência: 01/08/2023 à 01/08/2024.

Valor Global: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) Mensais, podendo chegar ao valor total de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 01 de Agosto de 2023.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:03150922

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7242/2023
TOMADA DE PREÇO 008/2023

Contratada: GSS CONSTRUTORA EIRELI

Objeto: O objeto do presente instrumento é a execução da obra de reforma da Urgência e Emergência do Hospital, no município de Perolândia – GO, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo, juntamente com a proposta da CONTRATADA que deram origem a este instrumento contratual.

Assinatura: 31/07/2023

Vigência: 06 (Seis) Meses.

Valor Global: R$ 213.321,32 (Duzentos e Treze Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Dois Centavos).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 31 de Julho de 2023.

LEANDRO ANDRADE DE JESUS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:435F4562

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 239/2023,"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA N° 239/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8208	FLAVIA CUSTODIO DE ALMEIDA	24/07/2023 a 08/08/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de julho do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:808F18BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 240/2023, "CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA N° 240/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
7832	MARIA INES ALVES VILELA	04/12/2023 a 19/12/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de julho do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:D71B53D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 81

DECRETO Nº81/2023 DE 28 DE JULHO DE 2023.

"*Estabelece, no âmbito da administração pública municipal de Perolândia, horário excepcional de expediente, durante o jogo da seleção feminina de futebol na Copa do Mundo FIFA 2023, no dia que especifica*".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino - FIFA 2023.

DECRETA:

Art. 1º Em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol Feminino, na Copa do Mundo FIFA 2023, fica estabelecido, em caráter excepcional, o horário de expediente dos órgãos e entidades da administração pública municipal no dia 02 de agosto (quarta-feira), das 13:00 horas as 17:00 horas.
Art. 2º Excluem-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, a critério da administração Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita do Município de Perolândia Go, aos 28 de julho de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:2E72607F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 014/2023

A V I S O
LICITAÇÃO

PROCESSO N° 3534/2023
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 014/2023

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **17 DE AGOSTO DE 20223, às 08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com - PREFEITURA MUNICIPAL

DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de JULHO do ano de 2023.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:E60E039E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2023
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**RICARDO DIVINO MACEDO JUNQUEIRA**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 223.851.718-99
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 16.357,56 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**
Data da assinatura:	31/07/2023
Prazo de vigência:	**31/07/2023 a 31/07/2024**
Assinaturas	**MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **SOLANGE DUARTE RODRIGUES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **RICARDO DIVINO MACEDO JUNQUEIRA** CPF sob o nº. 223.851.718-99 **CONTRATADO**

Piranhas/GO, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2023.

.

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:43DF6688

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2023
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**JOSE ANTONIO CLAUDIO NETO**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 301.926.501-06, residente e domiciliado a Fazenda São Domingos, Zona Rural, Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 16.357,56 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**
Data da assinatura:	31/07/2023
Prazo de vigência:	**31/07/2023 a 31/07/2024**
Assinaturas	**MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **SOLANGE DUARTE RODRIGUES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **JOSE ANTONIO CLAUDIO NETO** CPF sob o nº. 301.926.501-06 **CONTRATADO**

Piranhas/GO, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2023.

.

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:A0C9120A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhores:

O **Município de Porangatu**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 01.801.612/0001-46, com sede e Prefeitura na Cidade de Porangatu, Comarca de Porangatu, Estado de Goiás , representada pela sua Prefeita Municipal, Vanuza Primo de Araujo Valadares, brasileira, maior, capaz, casada, prefeita, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3157971 2.A VIA SSP/GO, CPF n.º 695.749.951-00 e Título de Eleitor n.º 026809621015 Zona 55 Seção 27, residente e domiciliada à Avenida Araguaia Q.3 L9, Setor Vila Rosa CEP 76550.000, na forma do artigo 31,§ 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/posseiros, titulares de direito real, herdeiros ou sucessores, confinantes, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

Área: Poligonal passível de REURB
Setor/Bairro: Residencial Alphaville **Município:** Porangatu **Estado:** GO

DESCRIÇÃO DAS COORDENADAS DA POLIGONAL DA ÁREA PASSÍVEL DE REURB:

Área (m2): 32.485,67 m² Perímetro: 729,084m
Nº Transcrição do Imóvel no Registro de Imóveis: 12.474

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:77DAE8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhores:

O **Município de Porangatu**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 01.801.612/0001-46, com sede e Prefeitura na Cidade de Porangatu, Comarca de Porangatu, Estado de Goiás , representada pela sua Prefeita Municipal, Vanuza Primo de Araujo Valadares, brasileira, maior, capaz, casada, prefeita, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3157971 2.A VIA SSP/GO, CPF n.º 695.749.951-00 e Título de Eleitor n.º 026809621015 Zona 55 Seção 27, residente e domiciliada à Avenida Araguaia Q.3 L9, Setor Vila Rosa CEP 76550.000, na forma do artigo 31,§ 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/posseiros, titulares de direito real, herdeiros ou sucessores, confinantes, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

Área: Poligonal passível de REURB
Setor/Bairro: Conjunto Galiléia **Município:** Porangatu **Estado:** GO
DESCRIÇÃO DAS COORDENADAS DA POLIGONAL DA ÁREA PASSÍVEL DE REURB:
Área (m2): 143.090,97m² Perímetro: 1.537,103m
Nº matrícula do Imóvel no Registro de Imóveis: 7788 Livro 2-RG

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:F600C9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA REURB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhores:

O **Município de Porangatu**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 01.801.612/0001-46, com sede e Prefeitura na Cidade de Porangatu, Comarca de Porangatu, Estado de Goiás , representada pela sua Prefeita Municipal, Vanuza Primo de Araujo Valadares, brasileira, maior, capaz, casada, prefeita, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3157971 2.A VIA SSP/GO, CPF n.º 695.749.951-00 e Título de Eleitor n.º 026809621015 Zona 55 Seção 27, residente e domiciliada à Avenida Araguaia Q.3 L9, Setor Vila Rosa CEP 76550.000, na forma do artigo 31,§ 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/posseiros, titulares de direito real, herdeiros ou sucessores, confinantes, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

Área: Poligonal passível de REURB
Setor/Bairro: Residencial Vila Nunes **Município:** Porangatu **Estado:** GO
DESCRIÇÃO DAS COORDENADAS DA POLIGONAL DA ÁREA PASSÍVEL DE REURB:
Área (m2): 95.195,02m² Perímetro: 1.565,98m
Nº matrícula do Imóvel no Registro de Imóveis: 3252 Livro 2-RG

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:9E110833

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA REURB ILUSTRÍSSIMOS SENHORES:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhores:

O **Município de Porangatu**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 01.801.612/0001-46, com sede e Prefeitura na Cidade de Porangatu, Comarca de Porangatu, Estado de Goiás , representada pela sua Prefeita Municipal, Vanuza Primo de Araujo Valadares, brasileira, maior, capaz, casada, prefeita, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3157971 2.A VIA SSP/GO, CPF n.º 695.749.951-00 e Título de Eleitor n.º 026809621015 Zona 55 Seção 27, residente e domiciliada à Avenida Araguaia Q.3 L9, Setor Vila Rosa CEP 76550.000, na forma do artigo 31,§ 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/posseiros, titulares de direito real, herdeiros ou sucessores, confinantes, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

Área: Poligonal passível de REURB

Setor/Bairro: RESIDENCIAL SANTA PAULA **Município:** Porangatu **Estado:** GO

DESCRIÇÃO DAS COORDENADAS DA POLIGONAL DA ÁREA PASSÍVEL DE REURB:
Área (m2): 621.527,86 m2 Perímetro: 3.862,081 m
Nº matrícula do Imóvel no Registro de Imóveis: 15603 Livro 2-RG

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:7E8A0A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA REURB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhores:

O **Município de Porangatu**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 01.801.612/0001-46, com sede e Prefeitura na Cidade de Porangatu, Comarca de Porangatu, Estado de Goiás , representada pela sua Prefeita Municipal, Vanuza Primo de Araujo Valadares, brasileira, maior, capaz, casada, prefeita, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3157971 2.A VIA SSP/GO, CPF n.º 695.749.951-00 e Título de Eleitor n.º 026809621015 Zona 55 Seção 27, residente e domiciliada à Avenida Araguaia Q.3 L9, Setor Vila Rosa CEP 76550.000, na forma do artigo 31,§ 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/posseiros, titulares de direito real, herdeiros ou sucessores, confinantes, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

Área: Poligonal passível de REURB
Setor/Bairro: Residencial Tupaciguara **Município:** Porangatu **Estado:** GO
DESCRIÇÃO DAS COORDENADAS DA POLIGONAL DA ÁREA PASSÍVEL DE REURB:
Área (m2): 126.570,77 m² Perímetro: 1.888,022 m
Nº Transcrição do Imóvel no Registro de Imóveis: 5760 Livro 3-Transmissões

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:215657FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA REURB ILUSTRÍSSIMOS SENHORES:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhores:

O **Município de Porangatu**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 01.801.612/0001-46, com sede e Prefeitura na Cidade de Porangatu, Comarca de Porangatu, Estado de Goiás , representada pela sua Prefeita Municipal, Vanuza Primo de Araujo Valadares, brasileira, maior, capaz, casada, prefeita, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3157971 2.A VIA SSP/GO, CPF n.º 695.749.951-00 e Título de Eleitor n.º 026809621015 Zona 55 Seção 27, residente e domiciliada à Avenida Araguaia Q.3 L9, Setor Vila Rosa CEP 76550.000, na forma do artigo 31,§ 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/posseiros, titulares de direito real, herdeiros ou sucessores, confinantes, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

Área: Poligonal passível de REURB
Setor/Bairro: Residencial Morar Melhor **Município:** Porangatu **Estado:** GO

DESCRIÇÃO DAS COORDENADAS DA POLIGONAL DA ÁREA PASSÍVEL DE REURB:

Área (m2): 53.265,16 m² Perímetro: 1.172,687m
Nº Transcrição do Imóvel no Registro de Imóveis: 13.124

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:E96B1099

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA REURB ILUSTRÍSSIMOS SENHORES:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhores:

O **Município de Porangatu**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 01.801.612/0001-46, com sede e Prefeitura na Cidade de Porangatu, Comarca de Porangatu, Estado de Goiás , representada pela sua Prefeita Municipal, Vanuza Primo de Araujo Valadares, brasileira, maior, capaz, casada, prefeita, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3157971 2.A VIA SSP/GO, CPF n.º 695.749.951-00 e Título de Eleitor n.º 026809621015 Zona 55 Seção 27, residente e domiciliada à Avenida Araguaia Q.3 L9, Setor Vila Rosa CEP 76550.000, na forma do artigo 31,§ 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/posseiros, titulares de direito real, herdeiros ou sucessores, confinantes, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

Área: Poligonal passível de REURB
Setor/Bairro: Residencial 07 Ranchos **Município:** Porangatu **Estado:** GO
DESCRIÇÃO DAS COORDENADAS DA POLIGONAL DA ÁREA PASSÍVEL DE REURB:
Área (m2): 65.864,19m² Perímetro: 1.582,497m
Nº matrícula do Imóvel no Registro de Imóveis: 5.106

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:BECD5CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA REURB ILUSTRÍSSIMOS SENHORES:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhores:

O **Município de Porangatu**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 01.801.612/0001-46, com sede e Prefeitura na Cidade de Porangatu, Comarca de Porangatu, Estado de Goiás , representada pela sua Prefeita Municipal, Vanuza Primo de Araujo Valadares, brasileira, maior, capaz, casada, prefeita, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3157971 2.A VIA SSP/GO, CPF n.º 695.749.951-00 e Título de Eleitor n.º 026809621015 Zona 55 Seção 27, residente e domiciliada à Avenida Araguaia Q.3 L9, Setor Vila Rosa CEP 76550.000, na forma do artigo 31,§ 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/posseiros, titulares de direito real, herdeiros ou sucessores, confinantes, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

Área: Poligonal passível de REURB
Setor/Bairro: Setor Aeroporto 2ª Etapa **Município:** Porangatu **Estado:** GO

DESCRIÇÃO DAS COORDENADAS DA POLIGONAL DA ÁREA PASSÍVEL DE REURB:

Área (m2): 168.507,77 m² Perímetro: 2.901,71m
Nº Transcrição do Imóvel no Registro de Imóveis: 2879 L-RG

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:F3D034FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA REURB ILUSTRÍSSIMOS SENHORES:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhores:

O **Município de Porangatu**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 01.801.612/0001-46, com sede e Prefeitura na Cidade de Porangatu, Comarca de Porangatu, Estado de Goiás , representada pela sua Prefeita Municipal, Vanuza Primo de Araujo Valadares, brasileira, maior, capaz, casada, prefeita, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3157971 2.A VIA SSP/GO, CPF n.º 695.749.951-00 e Título de Eleitor n.º 026809621015 Zona 55 Seção 27, residente e domiciliada à Avenida Araguaia Q.3 L9, Setor Vila Rosa CEP 76550.000, na forma do artigo 31,§ 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/posseiros, titulares de direito real, herdeiros ou sucessores, confinantes, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

Área: Poligonal passível de REURB
Setor/Bairro: Residencial Raizama **Município:** Porangatu **Estado:** GO
DESCRIÇÃO DAS COORDENADAS DA POLIGONAL DA ÁREA PASSÍVEL DE REURB:
Área (m2): 128.645,89m² Perímetro: 1.629,52 m
Nº Transcrição do Imóvel no Registro de Imóveis: Não identificado

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:BDDFCE25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA REURB ILUSTRÍSSIMOS SENHORES:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhores:

O **Município de Porangatu**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 01.801.612/0001-46, com sede e Prefeitura na Cidade de Porangatu, Comarca de Porangatu, Estado de Goiás , representada pela sua Prefeita Municipal, Vanuza Primo de Araujo Valadares, brasileira, maior, capaz, casada, prefeita, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3157971 2.A VIA SSP/GO, CPF n.º 695.749.951-00 e Título de Eleitor n.º 026809621015 Zona 55 Seção 27, residente e domiciliada à Avenida Araguaia Q.3 L9, Setor Vila Rosa CEP 76550.000, na forma do artigo 31,§ 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/posseiros, titulares de direito real, herdeiros ou sucessores, confinantes, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

Área: Poligonal passível de REURB
Setor/Bairro: Residencial Setor Sul **Município:** Porangatu **Estado:** GO
DESCRIÇÃO DAS COORDENADAS DA POLIGONAL DA ÁREA PASSÍVEL DE REURB:
Área (m2): 10.355,25m² Perímetro: 521,517m
Nº Transcrição do Imóvel no Registro de Imóveis: Não identificado

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:08EAB402

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 72/2023.
Processo Administrativo nº 2351/2023.

OBJETO: compra de materiais para manutenção de impressora.
CONTRATADO: Tania Aparecida Santana.
CNPJ: 10.654.639/0001-44
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
VALOR TOTAL: R$ 404,10 (quatrocentos e quatro reais e dez centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicadono Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 28 de julho de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:805B7A51

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 71/2023.
Processo Administrativo nº 2267/2023.
OBJETO: Compra de materiais para manutenção de bens imoveis.
CONTRATADO: Leda Martins Alves da Costa.
CNPJ: 07.187.387/0001-86
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
VALOR TOTAL: R$ 2.169,40 (dois mil cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 28 de julho de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:72C67A8C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 70/2023.
Processo Administrativo nº 2728/2023.
OBJETO: compra de purificador (bebedouro).
CONTRATADO: Thiago Oliveira Soares.
CNPJ: 48.662.014/0001-05
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia social
VALOR TOTAL: R$ 1.930,00 (mil novecentos e trinta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 28 de julho de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3668FBAF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 73/2023.
Processo Administrativo nº 2834/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais para confecção de artesanato na oficina de capoeira.
CONTRATADO: Leda Martins Alves da costa.
CNPJ: 07.187.387/0001-86
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 195,20 (cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 31 de julho de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:45D07F42

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE CONTRATO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 92/2023.
Processo Administrativo nº 2689/2023.
Contrato n°: 46/2023.
OBJETO: Aquisição de botijões de gás liquefeito de 13KG.
CONTRATADO: Neio Lucio Lemes da Silva Junior.
CNPJ: 32.707.632/0001-86
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 28 de julho de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:52F12786

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 93/2023.
Processo Administrativo nº 2695/2023.
OBJETO: Aquisição de serviços para o veiculo placa PRL1012.
CONTRATADO: Antonio Carlos de Souza.
CNPJ: 35.769.075/0001-16
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 28 de julho de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:F3ECB193

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 70/2023.
Processo Administrativo nº 2682/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de três receptor de tv digital.
CONTRATADO: Edileusa Sousa Macedo David.
CNPJ: 27.183.887/0001-57
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 28 de julho de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:DC137CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo Administrativo nº 2483/2023.
OBJETO: Aquisição de ração para cães adultos, médio e grande porte.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Professor Jamil
VALOR ESTIMADO: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil)
Nos parâmetros da Lei N° 8.666/93. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 31 de julho de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:591CE6D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE CONTRATO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 123/2023.
Processo Administrativo nº 2727/2023.
Contrato n°: 78/2023
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito 13kg.
CONTRATADO: N R SILVA GÁS.
CNPJ: 32.707.632/0001-86
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 28 de julho de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:1BCC9F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 124/2023.
Processo Administrativo nº 2747/2023.
OBJETO: Contratação de serviços com reposição de peças para manutenção e conservação do veiculo caminhão 11130 placa KDL8G92.
CONTRATADO: Euro Trucks Implemento Rodoviario LTDA.
CNPJ: 49.787.919/0001-66
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 9.084,00 (nove mil e oitenta e quatro reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 31 de julho de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:231FE4D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 613

PORTARIA Nº 613/2023 Santa Fé de Goiás, 28 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 28 de Julho de 2023, à cidade de Goiânia, para ir ao INSS.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Julho de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7B6BA2BA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 618

PORTARIA Nº 618/2023 Santa Fé de Goiás, 31 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 31 de Julho de 2023, à cidade de Goiânia, para ir ao INSS.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Julho de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F634583B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 610

PORTARIA Nº 610/2023 Santa Fé de Goiás, 28 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 28 de Julho de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Julho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:46825B35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 611

PORTARIA Nº 611/2023 Santa Fé de Goiás, 28 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 28 de Julho de 2023, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Julho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:43A78D10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 612

PORTARIA Nº 612/2023 Santa Fé de Goiás, 28 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 28 de Julho de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Julho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:977C9F85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 614

PORTARIA Nº 614/2023 Santa Fé de Goiás, 31 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 31 de Julho de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Julho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E569155A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 615

PORTARIA Nº 615/2023 Santa Fé de Goiás, 31 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 31 de Julho de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Julho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:460E3DB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 616

PORTARIA Nº 616/2023 Santa Fé de Goiás, 31 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 31 de Julho de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Julho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:47212AFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 617

PORTARIA Nº 617/2023 Santa Fé de Goiás, 31 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 31 de Julho de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Julho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:10050F30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 3129/2023
Tomada de Preços nº 008/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações contidas no artigo 43 e seus incisos da Lei nº 8.666/93 e considerando a verificação da conformidade com a Lei, bem como de que a licitação foi do tipo menor preço global;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** à proponente vencedora do procedimento licitatório – Tomada de Preços nº 008/2023, cujo objeto é a finalização da construção de uma Unidade Básica de Saúde no Município de Santa Rita do Araguaia – GO, com área de 349,76 m². Unidade Básica de Saúde – UBS Belina Maria de Paula - Rua Caetano Luiz de Oliveira, lt. 1, Setor Central, Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrito no Projeto de Engenharia e Memorial Descritivo que integra o presente Edital e seus anexos, conforme Ata da Sessão de Abertura e Julgamento das propostas do dia 27 de julho de 2023, por apresentar-se de conformidade com a legislação pertinente e;

II – **HOMOLOGAR** por ser a mais vantajosa à Administração Pública, em razão do menor preço a proposta da empresa **MAXI ENGENHARIA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 34.671.684/0001-75.**
III – **DETERMINAR** ao Departamento Jurídico a elaboração do contrato administrativo de prestação de serviços;

IV **– DETERMINAR** à CPL a instrumentalização dos demais documentos necessários para finalizar o processo administrativo em epígrafe, e ao Departamento de Contabilidade que realiza a emissão do Empenho nos moldes da proposta de preços apresentada;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 31 de julho de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:A70D0B8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB nº 144/2023 Em, 31 de Julho de 2023.

"Designa servidor para exercer a função de gestor de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLA DIAS DA COSTA, portadora do CPF: 875.069.551-72, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº 1000009515/2023 tendo como objeto 4ºTERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação e Cultura
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:6ECB02E2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB nº 145/2023 Em, 31 de Julho de 2023.

"Designa servidor para exercer a função de gestor de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora BARBARA PEREIRA DA SILVA MARÇAL, portador (a) do CPF: 042.870.731-93, como fiscal de Contrato referente ao Processo nº 1000023037/2022, tendo como objeto, a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais para construção, manutenção e segurança, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 26 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:CA292796

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB nº 120/2023 Em, 29 de Junho de 2023.

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor HONÁRIO MARIANO PIRES, portador do cpf 437.918.161-87, como Fiscal de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 1000022598/2022 e, tendo como objeto, locação de veículos para o transporte escolar, para atender ao Fundo Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho do ano de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº. 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:A96DCE56

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
RERRATIFICAÇÃO 3º ADITIVO DO CONTRATO 05.12.30.003/2021

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO E EXTRATO DO CONTRATONº 05.12.30.003/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000009693/2023, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO E A EMPRESA HF VISÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO
Constitui objetodo presentetermo de RERRATIFICAÇÃO à alteração**, no contrato, extrato do contrato e publicação do extrato onde se lê:** Nº 05.12.30/002/2021. **Leia-se:** Nº 05.12.30/003/2021.
CLÁUSULASEGUNDA–DARATIFICAÇÃODASCLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas econdições estabelecidas no contrato inicial, firmado entreas partes.
CLÁSULA TERCEIRA - FORO
Para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Senador Canedo – Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro.
CLÁSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
E por estarem de pleno acordo, as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC
Contratante

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:75E3C365

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 097-2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n°. **1000005126**/2023 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC** , tendo como vencedoras as Empresas: **DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA -** CNPJ 09.254.386/0001-32, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 124,125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, perfazendo o valor de **R$ 106.902,70; INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI -** CNPJ 13.759.849/0001-95, vencedora do item: 95 perfazendo o valor de **R$ 560,00; JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA -** CNPJ 25.207.083/0001-15, vencedora dos itens: 31, 78, 90, 105, 106, 118, 119, 120, 138, 139, 151, 178, 186, 231, 232, 233, 234,235, 236 perfazendo o valor de **R$ 1.566,32; T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS -** CNPJ 18.912.500/0001-65, vencedora dos itens: 96, 98 perfazendo o valor de **R$ 259,32; TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA –** CNPJ 48.741.157/0001-02, vencedora dos itens: 30, 65, 209, 225, 229, 238 perfazendo o valor de **R$ 1.283**,00. Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

DANIEL LUIZ FERREIRA NETO,
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:FED4419E

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 094-2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº094/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 1000004108/2023 julgamento tipo menor preço por lote, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, SENDO: FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FORRO PVC BRANCO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE BLINDEX EM JANELAS, PORTAS, VÃOS E GRADES, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CALHAS E RUFOS, FORNECIMENTO DE MONTAGEM DE PEDRA DE GRANITO COM CUBA E OUTROS PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, tendo como vencedoras as Empresas: **B&J .COM LTDA -** CNPJ 14.394.880/0001-32, vencedora dos lotes:2, 3, perfazendo o valor de **R$ 17.565,21; CAMARGO NOGUEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ 39.853.484/0001-57, vencedora dos lotes:1, 5, perfazendo o valor de **R$ 108.979,90; ROGERIO DE PAULA VIEIRA MARQUES -ME -** CNPJ 07.419.373/0001-40, vencedora dos lotes:4, perfazendo o valor de **R$ 28.300,00;** Totalizando o Valor de **R$ 154.845,11(Cento e cinqüenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).** Maiores informações no site: www.senadorcanedo.go.gov.br, e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

CLEVERSON EMERICK NETO,
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:89BA0B90

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 150/2023
PROCESSO Nº. 1000007343/2023.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet para o 14º Batalhão Bombeiro Militar de Senador Canedo,** conforme solicitação do 14° Batalhão Bombeiro Militar, junto à empresa **LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA** com o **CNPJ nº 26.329.734/0001-02** totalizando o valor de **R$ 5.519,76** (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 31 de julho de 2023.

CHARLES XAVIER DE BARROS – MAJ. QOC
Comandante do 14° BBM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **150/2023**, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 31 de julho de 2023

CHARLES XAVIER DE BARROS – MAJ. QOC
Comandante do 14° BBM

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:84B2F2D4

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº 18.07.19.001/2023, Processo administrativo nº 1000008639/2023, Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 142/2023 de 14/07/2023, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF n° 37.426.889/0001-83 e a empresa **44.231.562 WEIGLES FERREIRA GOMES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.231.562/0001-11, referente a **contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC**, com amparo no Inciso II, do art.75, da Lei Federal nº.14.133/2021, **Vigência**: O presente contrato terá **vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, a partir de 19/07/2023 até 19/07/2024,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021 e alterações; **Valor Total:** é de **R$ 16.410,00 (dezesseis mil quatrocentos e dez reais) fixos e irreajustáveis;** Pagos na **Dotação Orçamentária:** - 18.02.17.122.4100.4197.33.90.39- Fonte: 110 – Ficha 564 – SANESC.

Senador Canedo/GO, 19 de julho de 2023.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC
CNPJ/MF 37.426.889/0001-83
Contratante

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
CPF/MF 021.787.191-71
Decreto Nº 020/2021
Presidente

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:BA7C30E1

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO

RETIFICAÇÃO da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do 2º Termo Aditivo do Contrato nº: 18.06.28.002/2022, Processo nº: 1000005024/2023, assim como seu Extrato, celebrado entre a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, inscrita no CNPJ/MF sob o n°: 37.426.889/0001-83 e a empresa PROENGE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 08.760.146/0001-47, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA E TUDO MAIS O QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA MANTER OS RESERVATÓRIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, CONFORME AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO, Onde se lê: O Aditivo em tela visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n°: 18.06.28.002/2022, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, CIVIL E PEQUENOS REPAROS NO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO E RESERVATÓRIOS DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE

SENADOR CANEDO – SANESC, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de licitação de Pregão Presencial nº: 037/2022 e seus anexos; Leia-se: O Aditivo em tela visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n°: 18.06.28.002/2022, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA E TUDO MAIS O QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA MANTER OS RESERVATÓRIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, CONFORME AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº: 037/2022 e seus anexos, além da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 078/2022.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC
CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83
Contratante

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
CPF/MF: 021.787.191-71
Presidente

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:020BCEA1

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 111-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2023

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023**, tipo M**enor Preço Por LOTE**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO E SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia **21 de agosto de 2023**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 31 de julho de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:62D154E3

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 110-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2023

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023**, tipo M**enor Preço Por Item**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR PARA CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS - SEINFRA**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia **24 de agosto de 2023**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 31 de julho de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:111B90E1

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO

RETIFICAÇÃO do 2º (Segundo) Termo Aditivo, Contrato nº **18.06.21.003/2021**, assim como seu Extrato, celebrado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC,** inscrita no CNPJ/MF nº 37.426.889/0001-83 e **TERRAPLAN ESCAVAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.468.166/0001-86**;** **Onde se lê**: Com o presente Aditivo **fica prorrogado** o contrato n° 18.06.21.003/2021, **por 12 (doze) meses**, **de 20/06/2023 até 21/06/2024,** podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; **Leia-se:** Com o presente Aditivo **fica prorrogado** o contrato n° 18.06.21.003/2021, **por 12 (doze) meses**, **de 21/06/2023 até 20/06/2024,** podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

Senador Canedo/GO, 06 de julho de 2023.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC
CNPJ/MF 37.426.889/0001-83

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Presidente
CPF/MF 021.787.191-71
Decreto nº 020/2021
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:F1936C9C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº 0607337-25; firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - GOIÁS**, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.107.525/0001-51 e **a FINISA - AGENTE FINANCEIRO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, cujo objeto é o Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, com** prazo de vigência de 120 (cento e vinte) meses, Carência **24 (vinte e quatro) meses e**

Amortização, 96 (noventa e seis) meses. Valor Total de financiamento será de R$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em julho de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FERNANDO PELLOZO
CPF/MF. 802.444.591-34
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:F1602A4E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 128/2023

DECRETO Nº 128 , DE 31 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2661

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no das atribuições que lhe confere,

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$722.958,17 distribuídos as seguintes dotações:

3.322,15

01 03 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

55 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 1.696,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

122 15.122.4100.4126.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 1.554,15
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 34 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

232 04.124.4100.4147.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 72,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 06 02 FUNDEB

964 12.365.5002.3007.0000 Manutenção da Educação Básica 719.636,02
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 85
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

719.636,02
Fontes de Recurso
1 85 719.636,02

Anulação:

01 03 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

293 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA - 3.322,15
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

-3.322,15

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 31 de JULHO de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:B713EEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1615 23 EXO SANDRA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO SUPERVISOR ADMINISTRATIVO I - SA - SEMEC

DECRETO Nº 1.615, DE 20 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000010451/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) SANDRA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO, inscrito (a) no CPF sob o nº 804.044.051-34, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) I - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1EF53FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1616 23 NOM KATHLEEN MARQUES MORAES SUPERVISOR ADMINISTRATIVO - SEMEC

DECRETO Nº 1.616, DE 20 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 100010451/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) KATHLEEN MARQUES MORAES, inscrito (a) no CPF sob o nº 702.873.311-48, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:19E04F70

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1619 23 EXO JOSE CORREIA LIMA SUPERVISOR TECNICO I ADM

DECRETO Nº 1.619, DE 20 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000010962/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOSÉ CORREIA LIMA, inscrito (a) no CPF sob o nº 375.357.305-15, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 317, de 16 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I - Símbolo - ST-I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1ACCB2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1629 23 NOM VALERIA MARIA DE JESUS DUTRA ASSESSOR (A) DE GABINETE I - AG I GP

DECRETO Nº 1.629, DE 20 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000010536/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) VALERIA MARIA DE JESUS DUTRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 038.689.591-06, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete I - Símbolo AG I, vinculado (a) ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C322A615

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1633 23 DESTITUIÇÃO MARILIA QUEIROS COSTA MULLER - PROF DA EDUCAÇÃO 1 - PEDAGOGO - FCE-10 SEMEC

DECRETO Nº 1.633, DE 21 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre destituição de Função Comissionada da Educação X e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 512/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada, designado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.062, de 13 junho de 2022, equivalente a FCE-10 (dez), do (a) servidor (a) MARILIA QUEIROS COSTA MULLER, matricula nº 65.747, titular do cargo de Profissional da Educação 1 - Pedagogo - PROF EDU 1, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9A22D604

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1606 23 EXO JOAO DE SOUZA PEREIRA SUPERVISOR TECNICO I ST I ESPORTE

DECRETO N.º 1.606, DE 20 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 199/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOÃO DE SOUZA PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 814.800.165-00, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 3.955, de 1º de dezembro de 2023, no cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I – Símbolo ST I, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FA59E885

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1607 23 EXO HYGOR RENATO DIAS DA CONCEIÇÃO SUPERVISOR TECNICO II ST II SEMA

DECRETO N.º 1.607, DE 20 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 199/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) HYGOR RENATO DIAS DA CONCEIÇÃO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 060.509.171-40, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) II – Símbolo ST II, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3EBF3F73

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1622 23 EXO E DESIG TONE CARVALHO DE LIMA ALMEIDA FC 3 SMS

DECRETO N.º 1.622, DE 20 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e concessão de Função Comissionada III, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com, em conformidade com o art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 218/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerado (a) TONE CARVALHO DE LIMA ALMEIDA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 994.727.831-04, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 103, de 3 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Gerente de Regulação de Transporte – DAS-10, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica designado ao (a) servidor (a) acima mencionado (a), matricula n.º 53.820, titular do cargo de Condutor de Veículos – CNH B COV U, para a Função Comissionada III – Símbolo FC - 3 (três), vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:58C271E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1630 23 DECRETO 1630 23 EXO E NOM ELIELSON DE QUEIROZ DOS SANTOS ASSESSOR DE GABINETE II AG II SEINFRA

DECRETO Nº 1.630, DE 21 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício nº 385/2023, via Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ELIELSON DE QUEIROZ DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 594.217.972-72, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.456, de 13 de junho de 2023, no cargo em comissão de Assessor(a) de Gabinete II - Símbolo AG II, vinculado (a) à Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) de Gabinete II - Símbolo AG II, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:85ECE8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1626 23 EXO EFETIVO ALDEANE FONTENELE LIRA DE ALBUQUERQUE AUXILIAR OPERACIONAL AUO U SEINFRA

DECRETO N.º 1.626, DE 20 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a), e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 001/2023 da Plataforma IDoc, apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) ALDEANE FONTENELE LIRA DE ALBUQUERQUE, sob CPF n.º 989.677.382-34, matricula n.º 72.833, do cargo efetivo de Auxiliar Operacional AUO U, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A438F11F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1648 23 EXO MARIA NEIDE DO NASCIMENTO LEÃO COORDENADOR (A) EXECUTIVO (A) DE GESTÃO DE PESSOAS - DAS-8 SEGPLAN

DECRETO Nº 1.648, DE 25 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício da Plataforma 1Doc nº 402/23/1DOC, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARIA NEIDE DO NASCIMENTO LEÃO, inscrito (a) no CPF sob o nº 968.269.321-73, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 084, de 03 de janeiro 202306 de junho de 2023, no cargo em comissão de Coordenador (a) Executivo (a) de Gestão de Pessoas - Sìmbolo DAS-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:05EB8499

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1646 23 ALT O DEC 1.427 NOM DOS CONSELHEIROS PROCURADORES JUR SECRET CONSELHO DE RECURSOS ADM

DECRETO N.º 1.646, DE 25 DE JULHO DE 2023

"Altera o Decreto Municipal n.º 1.427, de 05 de junho de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros, Procuradores Jurídicos e Secretários para integrar o Conselho de Recursos Administrativos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em atenção as informações contidas no Ofício n.º 1.143/2023 – GAB/PGM, datado em 04/07/2023 e no Ofício n.º 179/2023 da Plataforma 1Doc, datado em 14/07/2023;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n.º 1.427, de 05 de junho de 2023, ficando nomeados os Conselheiros, os Procuradores Jurídicos e os Secretários para integrar o Conselho de Recursos Administrativos, o qual é composto pelas Câmaras Tributária e Fiscal, conforme discriminado no Anexo Único ao presente Decreto.
Art. 2º O mandato dos membros titulares e suplentes, inclusive do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho e de suas Câmaras, será de 02 (dois) anos, na forma do artigo 10 do Decreto Municipal n.º 3.041, de 16 de setembro de 2022, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Recursos Administrativos.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO ÚNICO		
CÂMARA TRIBUTÁRIA		
REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Tributária	Patrícia Borges Tavares	Aulus Guilherme Alves Calvão
Tributária	Ana Cláudia Macedo Paranaguá e Lago Costa	Luis Hernany Mafra
Fiscal / Trânsito	Lino Lúcio de Oliveira Júnior	Daniel Coelho dos Santos
Contribuinte	Sebastião Ferreira dos Santos	Henrique Ricardo Batista
Contribuinte	José Gabriel Machado Nascimento	Rafael de Souza Silva
Procurador Jurídico	Juliana dos Santos Camargo	Said Boutros Yaghi Neto
Secretária	Daniela Nunes Bispo	x-x-x-x-x
CÂMARA FISCAL		
REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal	Jeane Patrícia Ribeiro	Arianna Pires N. Bertoni
Fiscal	Fernanda Salerno Carneiro	Pollyanna N. Vasconcelsos Lima
Fiscal	Paulo Adair Gregório Cardoso	Gilvan de Jesus Leopoldo
Trânsito	Rodrigo Rodrigues dos Santos	Sérgio dos Santos Abadia
Contribuinte	Rodolfo Rodrigues dos Santos	Edmundo Mateus da Silva Júnior
Contribuinte	Priscila Correa Martins	Regislainy Cristina Alves Caixeta
Contribuinte	Joseli Santos	Luis Gomes dos Santos Júnior
Procurador Jurídico	Geovana Fleuri Louza	Bruno Castro Remígio Moreira
Secretária	Thawane Kassira Nascimento	x-x-x-x-x

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5BB9695C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1645 23 DESIGNAÇÃO FC 9 CLEIDE MARIA RIBEIRO SENAPREV

DECRETO Nº 1.645, DE 25 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Função Comissionada XI, e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com, em conformidade com o art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada IX, equivalente a FC - 9 (nove), a servidor (a) efetivo (a) CLEIDE MARIA RIBEIRO, matricula nº 20.165, titular do cargo de Profissional da Educação 2 - PROF EDU 2, vinculado (a) a Instituto de Previdência Social do Servidor Público de Senador Canedo - SENAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1B83C9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1639 23 EXO CLAUDIA SANTOS DE FARIAS ASSESSOR DE GABINETE III AG III SEMA

DECRETO Nº 1.639, DE 21 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CLÁUDIA SANTOS DE FARIAS, inscrito (a) no CPF sob o nº 967.650.701-68, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.451, de 12 de junho de 2023, no cargo em comissão de Assessor(a) de Gabinete III - Símbolo AG III, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:03F8BA70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 017/2023

PORTARIA Nº. 017/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Concede benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao Servidor, Sr. JAIR FERREIRA CARDOSO".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao **Sr. JAIR FERREIRA CARDOSO (CPF: 259.980.301-25)**, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, servidor efetivo desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 1.832,64**
Última Remuneração	**R$ 2.327,27**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (26,18/35)	**R$ 1.370,71**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.370,71**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao disposto no § 8º do art. 40 da Constituição federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do Trindade PREV

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BD6B107B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/23 – GAB.

PORTARIA Nº 046/23 – GAB. DE, 28 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias aos servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o Memorando nº 045/2023/CONV., da Superintendência Central de Projetos, Captação de Recursos e Convênios, datado em 24 de julho de 2023, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para despesas com alimentação, no dia 19 de julho de 2023, referente a uma ida a Brasília/DF para Solicitar o Apoio da Secretaria Nacional de Relações Institucionais para agendas parlamentares: agenda com a equipe técnica do Ministério de Esporte para a presença da Ministra, na inauguração do CIE e Protocolar pedido para a esquadrilha de fumaça para se apresentar no município de Trindade na data de sua comemoração de aniversário , a saber:

SERVIDORES	CPF
ARGHEU ALVES BORGES DE CARVALHO	695.916.441-91
FABIANA MACHADO DOMINGUES	763.318.651-87

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2023.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1F75FD8B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 604/23

DECRETO Nº 604/23 DE, 24 DE JULHO DE 2023.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 0000013074/2023,** para a aprovação do **Remembramento** dos lotes de terras nº 48 e nº 49, da quadra 33, situado a Avenida Pai Eterno, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 24.313 e nº 24.314, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 08.025.349/0001-90, requer o remembramento dos lotes de terras nº 48 e nº 49, da quadra 33, situado a Avenida Pai Eterno, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 24.313 e nº 24.314, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona habitacional (ZH)".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 032/2023 e Parecer Jurídico 023/2023 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes de terras nº 48 e nº 49, da quadra 33, situado a Avenida Pai Eterno, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 24.313 e nº 24.314, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o LOTE 48/49, com área de 585,00m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional (ZH)" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE - GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:077F4520

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 590/23

DECRETO Nº 590/23 DE, 17 DE JULHO DE 2023.

"Aprova a doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providencias".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 10082/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de uma área pública municipal de **1.190,25 m²** denominada Lote n° 28, da quadra C-02, situada na Rua do Contorno, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO", neste município, de Matrícula nº 50.257, avaliada em R$ 200,00 (duzentos reais) m² por (metro quadrado) à empresa **HOME BISTRO LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.669.088/0001-53, localizada Rua T-27, n° 798, Quadra 52, Lote 11, Setor Bueno, Goiânia - GOIÁS.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 1.190,25 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 238.050,00 (duzentos e trinta e oito mil e cinquenta reais).

Art. 2º - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis) anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 238.050,00 (duzentos e trinta e oito mil e cinquenta reais), pelo prazo de 8,0 (oito vírgula zero) anos;

IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 5º - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 8,0 (oito vírgula zero) anos, contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, após execução das obras.

Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos.

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;

III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Património do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.
§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

JOSÉ MARIA OLIVEIRA VIEIRA
-Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:652D45A9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 588/23

DECRETO Nº 588/23 DE, 17 DE JULHO DE 2023.

"Aprova a doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providencias".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 9714/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de duas áreas públicas municipais no total de **2.000,20 m²**, sendo 1.000,00 m², um lote de terras de n° 06, da quadra 26, situado entre a Avenida S-22 e Rua S-23, neste município, de Matricula n° 60.003; e 1.000,20 m², um lote de terras de n° 07, da quadra 26, situado entre a Avenida S-22, Rua S-01 e Rua S-23, neste município, de Matricula n° 60.004, todas do loteamento denominado "Residencial Santa Fé", avaliadas em R$ 200,00 (duzentos reais) m² por (metro quadrado) à empresa **GRAO VALLE TRANSPORTE E COMERCIO DE GRAOS LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.241.704/0001-07, com sede à Rua Santo Afonso, nº 372, Quadra 08, Lote 09, Sala 04, Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Trindade - GOIÁS.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 2.000,20 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 400.040,00 (quatrocentos mil e quarenta reais).

Art. 2º - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis) anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 400.040,00 (quatrocentos mil, e quarenta reais), pelo prazo de 1,9 (um vírgula nove) anos;

IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 5º - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 1,9 (um vírgula nove) anos, contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, após execução das obras.

Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos.

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;

III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Património do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

JOSÉ MARIA OLIVEIRA VIEIRA
-Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AE353205

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 589/23

DECRETO Nº 589/23 DE, 17 DE JULHO DE 2023.

"Aprova a doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providencias".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 7439/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de uma área pública municipal de **1.510,76 m²** denominada Área C3, situada na Rua NC-07, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ", neste município, de Matrícula nº 85.077, avaliada em R$ 180,00 (cento e oitenta reais) m² por (metro quadrado) à empresa **VANIA BORGES BERNARDES SILVA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.053.522/0001-29, com sede na Avenida Independência, n° 6862, quadra P97, lote 01, Sala 03 e 04, Setor dos funcionários, Goiânia - GOIÁS.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 1.510,76 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 271.936,80 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 2º - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.
Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis) anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 271.936,80 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), pelo prazo de 6,0 (seis vírgula zero) anos;

IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.
Art. 5º - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 6,0 (seis vírgula zero) anos, contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, após execução das obras.

Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos.

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:
I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;

III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Patrimônio do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da

doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

JOSÉ MARIA OLIVEIRA VIEIRA
-Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6A78877A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 614/23.

DECRETO Nº 614/23. DE, 27 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. REGINALDO RAMOS DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 28/07/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:219E36C6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 608/23

DECRETO Nº 608/23 DE, 25 DE JULHO DE 2023.

"Aprova a doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providências".

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 8045/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de uma área pública municipal de **649,91 m²,** da Área E1, da Quadra 28, situada na Rua 15 de novembro, esquina com a Avenida Tiradentes, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, de Matrícula nº 85.322, avaliada em R$ 277,77 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) por m² (metro quadrado) à empresa **CARLOS EDUARDO DAS CHAGAS,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.958.856/0001-90, localizada Rua FL 43, n° 44, Quadra 31, Lote 06, Parque das Flores, Goiânia - GOIÁS.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 649,91 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 180.525,50 (cento e oitenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis) anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 180.525,50 (cento e oitenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), pelo prazo de 5,1 (cinco vírgula um) anos;

IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 5º - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 5,1 (cinco vírgula um) anos, contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.
§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio, após execução das obras.

Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos,

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:
I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo Único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;

III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Patrimônio do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

JOSÉ MARIA OLIVEIRA VIEIRA
-Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária M. de Planej. Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DF65D67A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 615/23.

DECRETO Nº 615/23. DE, 27 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª ANDRESSA ALVES DE ABREU PARRODE,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 28/07/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes

do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FA6F2ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Trindade, por meio da Secretaria da Fazenda do Município de Trindade, em cumprimento ao disposto na LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, **NOTIFICA** o Senhor Ricardo Fortunato de Oliveira, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme Anexo I, da inscrição em Dívida Ativa, referente Imputação de débito de sua responsabilidade.

Decorrido o prazo de (20) vinte dias e permanecendo o inadimplemento, será ajuizada a competente **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos da Lei nº 6.830/80, na qual além das cominações legais, haverá acréscimo de custas e honorários advocatícios.

Caso seu débito esteja quitado, desconsidere o teor da notificação e, por favor, entre em contato com a Superintendência de Receitas, munido da documentação pertinente para que sejam tomadas as providencias cabíveis. Realizar-se-á publicação do Anexo I no Diário Oficial.

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Secretário da Fazenda

ANEXO I			
FASE	**ACORDÃO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
Tribunal Pleno	03641/2021	imputação ao débito realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. TCM: Acórdão nº 03641/2021, processo TCM 05301/12. O lançamento no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), fundamentada no artigo 47-A, inciso XVI, da Lei Estadual nº 15.958/07 c/c RI/TCM, encontra-se instrumentalizado através do Processo Administrativo nº 10305/2023.	2.000,00

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BAF547A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

REQUISITANTE: Município de Nova Iguaçu de Goiás
REQUISITADA: Ana Lúcia Tristão de Moura
OBJETO REQUISITADO: Lotes de Terras de n. 02, 03, 04, 10 e 11, situados na Rua 1º de Janeiro (lotes 2,3,4), e Rua das Mães (lotes 10 e 11), setor Centro, Nova Iguaçu de Goiás.
PERIDO DA REQUISIÇÃO: Período de 10 a 21 de agosto de 2023.

O Município de Nova Iguaçu de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 33.331.661/0001-59, com sede na Rua Tiradentes, n. 45, Centro, Nova Iguaçu de Goiás/GO, representada pelo seu Prefeito o Senhor José Ribeiro de Araújo, de posse das considerações e fundamentos seguintes:

CONSIDERANDO a necessidade de realização de tradicional festa popular do Município de Nova Iguaçu de Goiás, XVIII edição da semana Ruralista Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de espaço público para alocação de toda a estrutura para receber a população participante.

CONSIDERANDO a insuficiência do espaço público lindeiro a referida área.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e art. 170 da Constituição Federal de 1988, que assim dispõe:

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social; (...)

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios (...)

III - função social da propriedade;

CONSIDERANDO que referidos lotes de área urbana estão sem construção, e sem destinação de utilidade pública especifica, não cumprindo por ora a função social da propriedade.

CONSIDERANDO os atributos do Ato Administrativo, dentre eles: presunção de legalidade (legitimidade, veracidade); a imperatividade (coercibilidade ou poder extroverso); a auto-executoriedade (executoriedade e exigibilidade); e a tipicidade.

CONSIDERANDO a doutrina seguinte: "Ocupação temporária para obras públicas vinculadas ao processo de desapropriação, esta a prevista no citado art. 36 da lei expropriatória. A outra é a ocupação temporária para as demais obras e para os serviços públicos em geral, sem qualquer vínculo com o processo de desapropriação executado pelo Estado. (grifo nosso). (...) A questão da indenização, em nosso entender, dever levar em conta essas duas modalidades. A primeira delas implica o dever do Estado de indenizar o proprietário pelo uso do imóvel. O referido dispositivo da lei expropriatória estabelece que a ocupação 'será indenizada, afinal'. (grifo do autor). Nota-se aqui que a utilização estatal se consuma por período de tempo mais extenso, gerando, em consequência, o dever indenizatório. Na ocupação desvinculada da desapropriação, a regra é a mesma que vale para a servidão administrativa, ou seja, em princípio não haverá indenização, mas esta será devida se o uso acarretar comprovado prejuízo ao proprietário".

CONSIDERANDO que a ocupação será temporária sem alteração ou dano as características do imóvel requisitado.

CONSIDERANDO que em caso de não utilização do imóvel requisitado poderá ocorrer risco de dano iminente, e prejuízo a integridade física dos participantes do evento festivo, já que o espaço público é pequeno e insuficiente para albergar todas as pessoas que forem participar do evento festivo.

Diante do exposto, REQUISITA:

O Município de Nova Iguaçu de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 33.331.661/0001-59, com sede na Rua Tiradentes, n. 45, Centro, Nova Iguaçu de Goiás/GO Lotes de Terras de n. 02, 03, 04, 10 e 11, situados na Rua 1º de Janeiro (lotes 2,3,4), e Rua das Mães (lotes 10 e 11), setor Centro, Nova Iguaçu de Goiás, a serem ocupados temporariamente entre a data de 10 de agosto de 2023 e 21 de agosto de 2023, de propriedade

de Ana Lucia Tristão de Moura, CPF MF 001.525.941-24, para fins de sediar parte do espaço destinado a XVIII SEMANA RURALISTA DE NOVA IGUAÇU DE GOIAS.
Deveram os agentes públicos utilizar o espaço, podendo para tanto remover as cercas de demarcação, colocando-as no mesmo estado após o uso, inclusive deixando o espaço utilizando no mesmo estado anterior a utilização temporária.

Ficam dispensada de indenização por não haver prejuízo ou alteração das características do imóvel ocupado.

Esta Requisição deverá ser afixada no placard da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás, e no órgão de divulgação eletrônica oficial do Município de Nova Iguaçu de Goiás.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Nova Iguaçu de Goiás, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Nova Iguaçu de Goiás

JONY LUCIO DA COSTA
Secretário de Administração do Município de Nova Iguaçu de Goiás

FERNANDO ALMEIDA SOUSA
Procurador do Município de Nova Iguaçu de Goiás

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:AB61AE58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE HABILITAÇÃO-CREDENCIAMENTO N° 01/2023-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10° ATA DE HABILITAÇÃO

Relação de proponentes por ordem cronológica do protocolo das propostas de Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica conforme Edital 001/2023.
Aos 31 dias do Mês de Julho de 2023, as 08:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, situada na Rua Adalto Fernandes, N 201, Centro, reuniu-se a comissão de Licitação da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, composta por seus membros: **Nádia Line Cabral dos Santos - Presidente**,-, **Daniela Barbosa Ferreira Santos**, Karolina Rodrigues dos Reis e João Vitor Ramos da Silva Dantas, instituída pelo Decreto de n° 485 de 02 de maio de 2023, com o objeto de proceder abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA", referente à credenciamento de profissionais da área da saúde em conformidade com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência, parte integrante desde procedimento administrativo e de acordo com o Edital de Chamamento Público-Credenciamento n 01/2023. O presidente declarou a abertura da sessão informando o recebimento dos envelopes de Habilitação de Proposta de Preço através de Protocolo, permanecendo este em aberto a qualquer cidadão que preencha os requisitos apresentar a documentação exigida a qualquer tempo da vigência do credenciamento. Ato continuo, procedeu a abertura dos envelopes de habilitação e apresentou na integra em conformidade com edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo consideradas **HABILITADAS.**

MÉDICO CLINICO GERAL/ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMILIA -APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
01	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 12 HORAS – DIAS UTEIS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
02	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 12 HORAS – FINAIS DE SEMANA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
03	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MEDICO GINECOLOGITA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
04	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PEDIATRA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
05	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO CARDIOLOGISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
06	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO ORTOPEDISTA					
ITEM	**N°**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**

	PROTOCOLO HORÁRIO				
07	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PSIQUIATRA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
08	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

ENFERMEIRO COORDENADOR DA SAUDE DA FAMILIA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
09	64261/2023 07:32:05	03/01/2023	858.371.641-20	ADRIANA BATISTA LIMA	HABILITADA
	65777/2023 14:23:26	29/03/2023	033.097.931-09	TALITA CRISTINA DE OLIVEITA FREITAS	HABILITADA

ENFERMEIRO RESPONSAVEL TECNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
	64262/2023 07:34:29	03/01/2023	477.245.286-91	ADRIANA OLIVEIRA BORGES	HABILITADA
	65100/2023 10:32:35	24/01/2023	013.684.891-50	IARA HELENA COSTA PAES LEME	HABILITADA
	65145/2023 15:05:26	27/02/2023	470.766.311-72	HAMILTON ROCHA DE BARROS	HABILITADO
	68078/2023 07:54:09	31/07/2023	010.190.991-86	WEILA BORGES DE PAULA	HABILITADA

ENFERMEIRO COORDENADOR DA VIGILANCIA EM SAUDE					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
11	64269/2023 10:52:20	03/01/2023	009.422.151-09	GILCILENE DIAS MARTINS	DESABILITADA
	64335/2023 08:22:36	10/01/2023	009.422.151-09	GILCILENE DIAS MARTINS	HABILITADA

ENFERMEIRO PLANTONISTA ASSISTENCIAL					
ITEM	**N°PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
12	64263/2023 07:36:21	03/01/2023	043.385.931-80	FELIPE FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
	64623/2023 10:29:23	27/01/2023	024.626.221-44	JHONAFA TAVARES SUSA GUIMARAES	HABILITADO

TEC. DE ENFERMAGEM -PLANTONISTA					
ITEM	**N°PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
13	64267/2023 09:23:02	03/01/2023	702.389.831/02	NELTA TAYNNA MARQUES SILVA	HABILITADO
	64264/2023 07:39:2023	03/01/2023	050.183.641-14	DANIELI PEREIRA CARDOSO	HABILITADO
	64266 09:20:33	03/01/2023	043.452.921-40	CECILIA PIRES	HABILITADO
	64271/2023 15:15:10	03/01/2023	074.221.586-54	VERIDIENE APARECIDA SILVA GUIMARAES	HABILITADA
	64272/2023 15:15:14	03/01/2023	044.585.469-37	MARINES VANAZZI MORGAN	HABILITADO
	64284-2023 09:05:08	04/01/2023	348.736.861-72	OLIMPIA CRISTINA GUIMARAES SILVA	HABILITADO
	64285/2023 09:07:01	04/01/2023	704.789.081-56	ALYSSON FERREIRA DA SILVA	DESABILITADO
	64346/2023 14:17:58	10/01/2023	048.119.911-09	MONICA SILVA DA COSTA	HABILITADO
	64366/2023 13:47:56	11/01/2023	704.789.081-56	ALYSSON FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
	64435/2023 09:27:21	17/01/2023	001.981.820-31	GENECIR MENDONÇA ASTRIZZI	HABILITADA
	65758/2023 09:15:16	29/03/2023	010.354.491-70	MARILYA SARAIVA	INABILITADA
	66371/2023 15:07:12	26/04/2023	010.354.491-70	MARILYA SARAIVA	HABILITADA

TEC. DE ENFERMAGEM -APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
14	64270/2023 13:15:53	03/01/2023	032.801.191-62	MORGANA THAIS FIDELIS	HABILITADO

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA HOSPITALAR					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
15	64265/2023 07:59:28	03/01/2023	003.931.541-06	FERNANDO ARANTES REZENDE	HABILITADO

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA BÁSICA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**

16	64259/2023 07:26:43	03/01/2023	048.714.901-73	JESSYKA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA	HABILITADO

FISIOTERAPEUTA CLINICO GERAL - APS					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
17	64292/2023 13:46:59	04/01/2023	20.476.862/0001-00	JULIANA GARCIA GOMES-ME	HABILITADO
	64323/2023 15:11:05	06/01/2023	038.854.141-55	KARINNE STÉFFANE GOMES	DESABILITADA

ODONTOLOGO					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
18	64255/2023 07:15:32	03/01/2023	018.890.091-90	LAILA BEATRIZ MORAIS COSTA	HABILITADO
	64258/2023 07:23:03	10/01/2022	038.773.271-33	LORRAYNE CRISTINA ALVES DE FREITAS	HABILITADO

AUXILIAR OU TECNICO DA SAUDE BUCAL					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
19	66006/2023 08:27:14	06/04/2023	707.023.051-62	ANNA CAROLLYNY CABRAL DOS SANTOS	HABILITADO

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
20	64260/2023 07:29:05	10/01/2022	22.670.260/0001-07	GYN ARTE PROTESE DENTARIA LTDA	HABILITADO

EDUCADOR FÍSICO					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
21	64254/2023 07:12:2023	03/01/2023	703.300.441-92	DERIVALDO JUNIO SANTOS MASCARENHAS	HABILITADO

NUTRICIONISTA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
22	64256/2023 07:18:25	03/01/2023	034.596.351-26	IZABELLE SOUZA COSTA	HABILITADO

TECNICO DE RADIOLOGIA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
23	64294/2023 14:44:39	04/01/2023	073378231-00	THAIANE SILVA CARVALHO CABRAL	HABILITADO

EXAMES POR IMAGEM USG					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
24					

EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
25	64268/2023 10:31:02	03/12/2023	04.197.009/0001-95	WILMAR NUNES PIRES E CIA LTDA - EPP	HABILITADO
	64291/2023 13:27:36	04/01/2023	22.705.017/0005-00	VANESSA DA SILVA CABRAL LTDA	HABILITADO

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão

Aparecida do Rio Doce, 31 Julho de 2023

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:0D5146BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 ATA DE REGISTRO Nº 005/2023

Ata de registro de preço, para:	**Futura e eventual aquisição de pães e quitandas diversas destinadas à manutenção e administração da FESG/UNICERRADO**
Processo Nº:	**2023018018**
Validade:	**12(doze) meses**

Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2023, na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à RODO GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado neste ato pelo Presidente o Sr. Vinicius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF no 698.617.571-04 e da carteira de Identidade no 4742182 -DGPC/GO, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial no 006/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo no 2023018018, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CONTRATADOS:

EMPRESA: PANIFICADORA DELLA PÃES LTDA-ME
CNPJ: 20.764.123/0001-06
Endereço: RUA JURUA, Nº 523, 75600000, CENTRO, GOIATUBA-GO
Fone: 3495-3898
Email: marques_jv@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: JOAQUIM VITOR INÁCIO MARQUES
CPF: 016.243.891-55

1 – DO OBJETO
Futura e eventual aquisição de pães e quitandas diversas destinadas à manutenção e administração da FESG/UNICERRADO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital do Pregão Presencial nº 006/2023e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.
FORNECEDOR:
Razão Social: **PANIFICADORA DELLA PÃES LTDA-ME**
CNPJ: 20.764.123/0001-06

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	UNT	TOTAL
1	500	LTS	Leite Integral	TIROL OOU ITALAC	R$ 6,90	R$ 3.450,00
2	3.000	Kg	Quitandas	DELLA PAES	R$ 19,70	R$ 59.100,00
3	100	Kg	Broa de fubá 45g	DELLA PAES	R$ 19,70	R$ 1.970,00
4	1.000	Kg	Rosquinha 40g	DELLA PAES	R$ 19,70	R$ 19.700,00
5	5.000	Kg	Salgados Diversos	DELLA PAES	R$ 22,90	R$ 114.500,00
6	5.000	Kg	Pão Francês 50g	DELLA PAES	R$ 11,90	R$ 59.500,00
7	1.000	UND	Pão Francês recheado (1 fatia presunto e 1 fatia mussarela)	DELLA PAES	R$ 4,00	R$ 4.000,00
TOTAL						**262.220,00**

– DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência ao cumprimento do objeto em igualdade de condições.

3– DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 A CONTRATADA deverá entregar o **item 06** deste certame, **diariamente em quantidades e locais designados pelo departamento de compras da FESG, sem nenhum custo para a contratante.**

3.2. Os itens01, 02, 03, 04, 05 e 07 deste certame deverão ser entregues mediante solicitação do departamento de compras, a ser realizadas com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, sendo os locais de entrega designados pelo departamento de compras da FESG, sem nenhum custo para a contratante.

– DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
Anuência formal do órgão gerenciador;

Autorização de adesão somente ocorrerá até 50% dos itens registrados em Ata;

Os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc... por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG

Caberá a FESG a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
Efetuar o pagamento na forma e no prazo, convencionados nesta Ata;
Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
Comunicar à licitante vencedora, eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG

Caberá FESG indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, competem:

Promover consulta prévia, junto a FESG, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos produtos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
A Secretaria Municipal participante do Registro de Preços devera, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do **Pregão Presencial n° 006/2023** e à sua proposta e nesta Ata;
Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva Ata de Registro de Preços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Goiatuba de Goiás.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Manter sob sigilo, não divulgando dados, informações, documentos e processos aos quais tiver acesso em decorrência da execução do objeto.
Cumprir os prazos estabelecidos para as atividades definidas no contrato.
Não subcontratar o fornecimento dos produtos contratados.
Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a CONTRATADA, a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;
Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.
Disponibilizar os produtos licitados nos prazos estipulados, contados da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pela administração da FESG.
A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os produtos oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.
A licitante vencedora deverá fornecer produtos que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de acordo com à entrega dos produtos, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada **de acordo com as ordens de compra expedidas, apresentação de nota fiscal** e conferencia dos produtos.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Antes do pagamento, a Contratante verificará a regularidade da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, sendo condição para o pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;
A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:
Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;
Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.
Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.
Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

- DOS CASOS OMISSOS

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes**,** supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2023, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

14 – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de Goiatuba-Go, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Goiatuba - GO, 31 de julho de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

PANIFICADORA DELLA PÃES LTDA-ME
Empresa Registrada

Testemunhas:

_____
Nome
CPF n°

_____
Nome
CPF n°

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:3693AD28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 224/2021

O FUTURO É AGORA

TERCEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 224/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA QUEIROZ SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 224/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **QUEIROZ SERVIÇOS MEDICOS EIRELI,** empresa jurídicas, inscrita CNPJ/MF: nº 35.827.547/0001-40, com sede na Rua Carolina, nº 142, quadra 113, lote 62 A, sala 01, Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela Sra. **LUDIMILA QUEIROZ RODRIGUES,** brasileira, médica, portador do CPF nº 044.920.111-29, RG nº 55781190 SSP/GO, CRM 0025309/GO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 224/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 224/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade Clinico Geral para atuar no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – SAMU 192	10	60	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00	R$ 60.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 10.000,00**	**R$ 60.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2600-3.3.90.34 – 354 Manutenção do SAMU.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde Credenciante

Queiroz Serviços Medicos EIRELI
CNPJ/MF: nº 35.827.547/0001-40
Representada Pela
SRA. LUDIMILA QUEIROZ RODRIGUES
CPF nº 044.920.111-29
CRM 0025309/GO
Credenciado

Testemunhas:

1ª CPF

2ª CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4E1D43F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 182/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	LEI 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº do contrato:	182/2023
Origem:	Concorrência Pública 005/2023 – processo administrativo 05164/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 25.043.571/0001-34
Contratada:	GPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.792.424/0001-48
Objeto:	Contratação de empresa para realização de obras e serviços de engenharia para pavimentação em C.B.U.Q e drenagem do Bairro Bebedouro do município de Montividiu/GO – ETAPA 1
Valor global:	R$1.084.076,10 (um milhão, oitenta e quatro mil, setenta e seis reais e dez centavos)
Prazo de vigência:	24/07/2023 a 24/07/2024
Data da assinatura:	24/07/2023
Forma de PAGTº:	O pagamento será efetuado pelo Município em acordo com Boletim de Medição, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal competente, após entrega e recebimento dos serviços realizados, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro.
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.1022.449051
Data da publicação:	31/07/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, Art. 61, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:11C71E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 183/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº do contrato:	183/2023
Origem:	Tomada de Preços 006/2023 – processo administrativo 06123/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 25.043.571/0001-34
Contratada:	GPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.792.424/0001-48
Objeto:	Contratação de empresa para realização de obras e serviços de engenharia para recapeamento em C.B.Q.U na Rua Antônio Marcelino Peres, Rua Lago Azul e estacionamento do lago no Município de Montividiu – GO.
Valor global:	Pela presente contratação o Município de Montividiu pagará à CONTRATADA a importância global de 655.754,81 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), de acordo com as etapas contidas e liberadas no Cronograma Físico Financeiro que fará parte integrante deste contrato. Primeiro Lote - Recapeamento em C.B.Q.U no estacionamento do lago no Município de Montividiu - GO - R$ 202.065,14 (duzentos e dois mil e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) - O Valor de Repasse (Governo Estadual) será de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e o Valor de Contrapartida (Município) será de R$102.065,14 (cento e dois mil e sessenta e cinco reais e quatorze centavos). Segundo Lote - Recapeamento em C.B.Q.U na Rua Antônio Marcelino Peres, Rua Lago Azul - R$ 453.689,67 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) - O Valor de Repasse (Governo Estadual) será de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e o Valor de Contrapartida (Município) será de R$203.689,67 (duzentos e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
Prazo de vigência:	4 meses a contar da ordem de serviços.
Data da assinatura:	24/07/2023
Forma de PAGTº:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contatados do recebimento e validação dos órgãos competentes, através de Ordem Bancária. O Município de Montividiu pagará à contratada, com depósito em conta corrente bancária em até 30(trinta) dias e decorridos os tramites legais, o valor dos serviços executados, que serão efetuados após as medições, com base nos quantitativos executados e aprovados pela fiscalização do Município nos termos do cronograma físico financeiro. Os boletins de medições deverão estar devidamente vistoriados e atestados pelo engenheiro fiscal da obra designado pelo Município.
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.1022.449051
Data da publicação:	31/07/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, Art. 61, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0ECCACD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2023.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE RELE FOTOELETRICO PARA SUBSTITUIÇÃO DE DANIFICADOS. CONFORME OFICIO Nº 050/2023-SINFRA E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 085/2023. EM ANEXO. processo 8133/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.29	04.29.15.452.0078.2150.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.445,00
TOTAL				**1.445,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FORT COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES EIRELI **CNPJ/CPF:** 28.741.330/0001-57

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2890	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UNIDADE		50,0000	28,9000	1.445,0000
Total						**1.445,0000**	

Total	**1.445,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 28 de julho de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:F2C8BEA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 295/2023.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 295/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE PLACAS CIMENTICIAS DE PISO TÁTIL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO AS CALÇADAS, CONFORME OFÍCIO Nº 24/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS SDU-056. processo 7213/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.29	04.29.15.452.0078.2154.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	2.112,00

TOTAL	**2.112,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EFICIENTE PISOS RODOLPHO VINICIUS UNIPESSOAL LTDA **CNPJ/CPF:** 40.282.541/0001-74

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PISO TATIL 25X25X3 MODELO ALERTA CONCRETO AMARELO	UNIDADE		640,0000	3,3000	2.112,0000
Total						**2.112,0000**	

Total	**2.112,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 28 de julho de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:4676EC5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 3331/2023
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 012/2023

PROCESSO Nº 3331/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2023, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FÓRMULAS ALIMENTARES.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 012/2023**, objetivando, a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FÓRMULAS ALIMENTARES., para o cumprimento das atribuições da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

C A HOSPITALAR, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04 estabelecida na AV. BARAO DO RIO BRANCO nº 0QD 41 LT 11 Bairro JARDIM LUZ APARECIDA DE GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E SODIO 10X10CM		MISSNER	800	und	R$ 7,26	R$ 5.808,00
26	AMPICILINA SÓDICA 1G PÓ		BLAU	1500	und	R$ 3,20	R$ 4.800,00
37	AZITROMICINA 500MG CPR		PHARLAB	6000	und	R$ 0,79	R$ 4.740,00
42	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI		TEUTO	30000	und	R$ 5,90	R$ 177.000,00
43	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSAO 40MG/ML		BELFAR	100	und	R$ 7,13	R$ 713,00
55	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ESCOPOLAMINA 4MG/ML+500MG/ML AMPOLA 5ML		HYPOFARMA	10000	und	R$ 1,95	R$ 19.500,00
107	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE		AIRELA	15000	und	R$ 1,89	R$ 28.350,00
113	DICLOFENACO DE SODICO 75MG/ML AMPOLA		HYPOFARMA	15000	und	R$ 0,95	R$ 14.250,00
129	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML		BLAU	1000	und	R$ 17,95	R$ 17.950,00
142	FENITOINA 50MG/ML 5ML		HIPOLABOR	2000	und	R$ 1,76	R$ 3.520,00
147	FIBRASE POMADA 30GR		CRISTALIA	1300	und	R$ 55,00	R$ 71.500,00
155	FRESUBIN ENERGY 1,5 1000ML		FRESENIUS	300	und	R$ 53,55	R$ 16.065,00
160	GUACO XAROPE 100ML		NATULAB	1000	und	R$ 2,09	R$ 2.090,00
171	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO		VITAMEDIC	30000	und	R$ 0,19	R$ 5.700,00
199	MEBENDAZOL 100MG CPR		BELFAR	2000	und	R$ 0,27	R$ 540,00
200	MEROPENEM 500MG PO INJETAVEL		BLAU	1000	und	R$ 10,20	R$ 10.200,00
225	NEOCAINA 0,50% PESADA 4ML AMPOLA		HYPOFARMA	1000	und	R$ 3,59	R$ 3.590,00
253	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML		NATULAB	400	und	R$ 1,43	R$ 572,00
261	PREDNISOLONA 3MG/ML ORAL		HIPOLABOR	1000	und	R$ 4,30	R$ 4.300,00
268	PROMETAZINA, cloridrato 25MG/ML INJ.		HIPOLABOR	800	und	R$ 1,94	R$ 1.552,00
276	ROSUVASTATINA 20MG CPR		PHARLAB	8000	und	R$ 0,34	R$ 2.720,00
289	SORO FISIOLOGICO 0,9% CADA FRASCO 250 ML		EQUIPLEX	30000	und	R$ 3,50	R$ 105.000,00
300	SULFATO DE GENTAMICINA 40 mg/mL 1ml INJ.		SANTISA	3000	und	R$ 1,50	R$ 4.500,00
304	SUSTRATE 10MG (PROPATILNITRATO) CPR		FQM	1500	und	R$ 0,50	R$ 750,00
316	VANCOMICINA CLOR. 500MG INJ.		BLAU	500	und	R$ 4,13	R$ 2.065,00

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 507.775,00**

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91 estabelecida na PRAÇA EMÍLIO MARCONATO nº 1000GALPÃO 22 Bairro NÚCLEO RESIDENCIAL DR. JOÃO ALDO NASSIF JAGUARIUNA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG		IMEC	50000	und	R$ 0,039	R$ 1.950,00
29	ARISTAB (ARIPIPRAZOL) 15MG CPR		ACHE	1000	und	R$ 0,99	R$ 990,00
97	COLECALCIFEROL D3 7000UI		BRASTERAPICA	2000	und	R$ 0,218	R$ 436,00
136	ESPIRONOLACTONA 100MG CPR		HIPOLABOR	10000	und	R$ 0,60	R$ 6.000,00
183	LACTULOSE 667MG/ML 120ML		NUTRIEX	500	und	R$ 5,30	R$ 2.650,00
188	LEVOFLOXACINO 750MG CPR		ACHE	5000	und	R$ 3,60	R$ 18.000,00
252	PARACETAMOL 500MG CPR		HIPOLABOR	10000	und	R$ 0,072	R$ 720,00
258	PRAMIPEXOL 0,25MG		ACHE	2000	und	R$ 0,88	R$ 1.760,00
272	RISPERIDONA 2MG CPR		CRISTALIA	5000	und	R$ 0,096	R$ 480,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 32.986,00**	

DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40 estabelecida na RODOVIA BR 480 nº 180 Bairro CENTRO BARAO DE COTEGIPE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ACIDO VALPROICO 50MG/ML SUSPENSAO		HIPOLABOR	1000	und	R$ 4,79	R$ 4.790,00
32	ATENOLOL 50MG CPR		VITAMEDIC	30000	und	R$ 0,072	R$ 2.160,00
119	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10ML		FARMACE	2000	und	R$ 1,29	R$ 2.580,00
120	DIPIRONA 500MG CPR		PRATI DONADUZZI	80000	und	R$ 0,147	R$ 11.760,00
151	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG CAPSULAS		HIPOLABOR	30000	und	R$ 0,088	R$ 2.640,00
202	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO		PRATI DONADUZZI	10000	und	R$ 0,138	R$ 1.380,00
273	RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS		PRATI DONADUZZI	200	und	R$ 9,86	R$ 1.972,00
314	VALPROATO DE SODIO 500MG CPR		BIOLAB	15000	und	R$ 0,578	R$ 8.670,00
315	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML SUSPENSAO		HIPOLABOR	1300	und	R$ 4,79	R$ 6.227,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 42.179,00**	

DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.020.039/0001-55 estabelecida na RUA 06 nº S/NQUADRA 06, LOTE 17 Bairro MORADA NOBRE VALPARAISO DE GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	BUPIVACAINA ISOBARICA, CLORIDRATO 0,5%		HIPOLABOR	2000	und	R$ 5,98	R$ 11.960,00
223	NEOCATE LCP 400G		DANONE	600	und	R$ 165,00	R$ 99.000,00
230	NEOZINE (CLORIDRATO DE LEVOPROMAZINA) 100MG CPR		SANOFI	5000	und	R$ 1,19	R$ 5.950,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 116.910,00**	

INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.392.267/0001-68 estabelecida na Avenida Perimetral nº 2136nº 2136, Qd. 09 Lt. 114E Loja 01 Bairro Setor Coimbra GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
235	NOVAMIL RICE 800G		NOVAMIL RICE 800G BIOLAB	100	und	R$ 184,15	R$ 18.415,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 18.415,00**	

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02 estabelecida na Rua Dr. João Caruso nº 2115 Bairro Industrial ABADIA DE GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	ATEROMA 20MG (ATORVASTATINA CALCICA)		Cimed	5000	und	R$ 0,27	R$ 1.350,00
77	CLONAZEPAM 2,0MG CPR		Geolab	20000	und	R$ 0,05	R$ 1.000,00
94	CLOPIDOGREL 75MG CPR		Biolab	3000	und	R$ 0,366	R$ 1.098,00
127	ENALAPRIL 10MG, MALEATO CPR		Cimed/1Farma	25000	und	R$ 0,034	R$ 850,00
134	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG COMPRIMIDO		Cimed	20000	und	R$ 0,155	R$ 3.100,00
141	FENITOINA 100 MG		Hipolabor	15000	und	R$ 0,094	R$ 1.410,00
158	GINKGO BILOBA 80MG CPR		Cimed	2000	und	R$ 0,258	R$ 516,00
165	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg		Cimed	20000	und	R$ 0,026	R$ 520,00
180	IVABRADINA, CLORIDRATO 5MG		Servier	2000	und	R$ 1,70	R$ 3.400,00
190	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG CPR		Merck	20000	und	R$ 0,18	R$ 3.600,00
196	LORATADINA 10MG CPR		Cimed	3500	und	R$ 0,079	R$ 276,50
208	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG		Cimed	5000	und	R$ 0,251	R$ 1.255,00
213	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 2%		Hipolabor	200	und	R$ 2,43	R$ 486,00
227	NEOMICINA 5MG+BACITRACINA ZINCICA 250UI 15G		Cimed	3000	und	R$ 2,329	R$ 6.987,00
246	ONDANSETRONA 4MG SUBLINGUAL INFANTIL CPR		Biolab	1000	und	R$ 0,43	R$ 430,00
247	ONDANSETRONA 8MG SUBLINGUAL ADULTO CPR		Biolab	2000	und	R$ 0,588	R$ 1.176,00
251	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG CPR		Geolab	1000	und	R$ 0,43	R$ 430,00

254	PASTA D´AGUA 100ML		Cimed	100	und	R$ 5,735	R$ 573,50
260	PREDNISONA 5MG CPR		Hipolabor	15000	und	R$ 0,061	R$ 915,00
275	ROSUVASTATINA 10MG CPR		Cimed	8000	und	R$ 0,192	R$ 1.536,00
282	SERTRALINA 50MG CPR		Cimed	25000	und	R$ 0,11	R$ 2.750,00
284	SINVASTATINA 20MG CPR		Cimed	25000	und	R$ 0,068	R$ 1.700,00
302	SULFATO FERROSO 40MG CPR		Lapon	20000	und	R$ 0,029	R$ 580,00
317	VASTAREL MR (TRIMETAZIDINA) 35MG		Servier	2000	und	R$ 1,725	R$ 3.450,00
322	VITAMINAS DO COMPLEXO B CPR		Lapon	15000	und	R$ 0,029	R$ 435,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 39.824,00**	

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.034.672/0001-92 estabelecida na RUA 13 nº S/NQD 12 LT 12 Bairro POLO EMPRESARIAL ETAPA IV APARECIDA DE GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	BUPROPIONA , CLOR. 150MG		UNIAO QUIMICA	7000	und	R$ 0,445	R$ 3.115,00
91	CLORPROMAZINA 100 MG CPR		UNIAO QUIMICA	20000	und	R$ 0,30	R$ 6.000,00
99	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML AMPOLA		UNIAO QUIMICA	300	und	R$ 4,49	R$ 1.347,00
143	FENOBARBITAL 100 MG		UNIAO QUIMICA	25000	und	R$ 0,13	R$ 3.250,00
145	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML GOTAS		UNIAO QUIMICA	300	und	R$ 4,549	R$ 1.364,70
162	HALOPERIDOL 5mg CPR		UNIAO QUIMICA	20000	und	R$ 0,13	R$ 2.600,00
204	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML AMPOLA		UNIAO QUIMICA	1000	und	R$ 1,95	R$ 1.950,00
215	MIDAZOLAN 5MG 3 ML		UNIAO QUIMICA	5000	und	R$ 1,86	R$ 9.300,00
219	MORFINA 10 (DEZ) MG/ML AMPOLA		UNIAO QUIMICA	2000	und	R$ 1,70	R$ 3.400,00
220	MORFINA 0,2%/1ML INJETAVEL		UNIAO QUIMICA	400	und	R$ 3,60	R$ 1.440,00
240	OCITOCINA INJ.5UI/ML 1ML		UNIAO QUIMICA	500	und	R$ 3,579	R$ 1.789,50
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 35.556,20**	

MED RIOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.246.364/0001-80 estabelecida na RUA SALDANHA MARINHO nº S/NQUADRA 60 LOTE 12 Bairro JARDIM NOVA ERA COMPLEMENTO APARECIDA DE GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ACIDO FÓLICO 5 MG		HIPOLABOR	30000	und	R$ 0,03	R$ 900,00
5	ACIDO TRANEXÂMICO(TRANSAMIN) 50MG/ML		HIPOLABOR	1000	und	R$ 4,10	R$ 4.100,00
16	ALOPURINOL 300MG		PRATI DONADUZZI	30000	und	R$ 0,28	R$ 8.400,00
24	AMOXICILINA 50mg/mL 60 Ml		PRATI DONADUZZI	1500	und	R$ 4,60	R$ 6.900,00
25	AMOXICILINA 500MG CPR		PRATI DONADUZZI	18000	und	R$ 0,25	R$ 4.500,00
27	ANLODIPINO, BESILATO 5MG CPR		NEO QUIMICA	20000	und	R$ 0,03	R$ 600,00
28	ANLODIPINO, BESILATO 10MG CPR		GEOLAB	20000	und	R$ 0,06	R$ 1.200,00
39	BETAISTINA DICLORIDRATO, 16MG CPR		PRATI DONADUZZI	1000	und	R$ 0,26	R$ 260,00
44	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML		BEKER	2400	und	R$ 0,66	R$ 1.584,00
56	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML AMPOLA		HIPOLABOR	10000	und	R$ 0,90	R$ 9.000,00
57	CAPTOPRIL 25MG CPR		HIPOLABOR	10000	und	R$ 0,02	R$ 200,00
59	CARBONATO DE LITIO DE 450MG CPR		EUROFARMA	2000	und	R$ 1,78	R$ 3.560,00
68	CEFTRIAXONA 1G VIA EV		BLAU	30000	und	R$ 2,59	R$ 77.700,00
70	CINARIZINA 75MG CPR		NEO QUIMICA	3000	und	R$ 0,42	R$ 1.260,00
71	CIPROFLOXACINO 500MG CPR		PRATI DONADUZZI	10000	und	R$ 0,24	R$ 2.400,00
72	CIPROFLOXACINO CLOR.2MG/ML INJETAVEL FRASCO 100ML		BEKER	800	und	R$ 10,35	R$ 8.280,00
74	CITALOPRAN 20MG COMPRIMIDO		PRATI DONADUZZI	15000	und	R$ 0,14	R$ 2.100,00
78	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS		HIPOLABOR	2000	und	R$ 2,39	R$ 4.780,00
86	CLORETO DE POTASSIO 15% INJ 10ML		SAMTEC	2000	und	R$ 0,43	R$ 860,00
93	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML AMPOLA		UNIAO QUIMICA	800	und	R$ 2,00	R$ 1.600,00
103	DEXAMETASONA CREME 1MG/10G		SANVAL	3000	und	R$ 0,94	R$ 2.820,00
105	DEXAMETASONA 4MG CPR		TEUTO	3000	und	R$ 0,23	R$ 690,00
117	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG		NEO QUIMICA	2000	und	R$ 0,53	R$ 1.060,00
123	DOMPERIDONA 10MG CPR		GERMED	15000	und	R$ 0,11	R$ 1.650,00
124	DOPAMINA, CLORIDRRATO 5MG/ML AMPOLA		HIPOLABOR	2000	und	R$ 2,70	R$ 5.400,00
126	EKSON 50MG/200MG (LEVODOPA+BENSERAZIDA) CPR		ACHE	6000	und	R$ 2,87	R$ 17.220,00
130	ENTRESTO (SACUBITRIL+VALSARTANA) 24MG/26MG CPR		NOVARTIS	1680	und	R$ 5,20	R$ 8.736,00
135	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR		E.M.S	25000	und	R$ 0,21	R$ 5.250,00
153	FORTINI 1.5 200ML		DANONE	150	und	R$ 15,39	R$ 2.308,50
156	FUROSEMIDA 40MG CPR		PRATI DONADUZZI	25000	und	R$ 0,05	R$ 1.250,00
157	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA		SANTISA	2000	und	R$ 1,26	R$ 2.520,00
174	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML		PRATI DONADUZZI	50	und	R$ 1,31	R$ 65,50
176	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMP SUBLINGUAL 5MG		E.M.S	1000	und	R$ 0,32	R$ 320,00
189	LEVOFLOXACINO 5MG/ML INJETAVEL FRASCO 100ML		HALEX ISTAR	800	und	R$ 11,00	R$ 8.800,00
207	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG		SANDOZ	20000	und	R$ 0,39	R$ 7.800,00
209	METRONIDAZOL 250MG CPR		PRATI DONADUZZI	15000	und	R$ 0,17	R$ 2.550,00
211	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETAVEL FRASCO 100ML		HALEX ISTAR	1000	und	R$ 5,32	R$ 5.320,00
214	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL 2%		HIPOLABOR	1000	und	R$ 7,79	R$ 7.790,00
216	MIDAZOLAN 10MG 5 ML		HIPOLABOR	5000	und	R$ 2,44	R$ 12.200,00
226	NEULEPTIL 4% (PERICIAZINA) GTS		SANOFI	150	und	R$ 21,00	R$ 3.150,00
232	NITROFURANTOINA 100MG CPR		HYPERA	5000	und	R$ 0,44	R$ 2.200,00
236	NUTREN 2.0 200ML		NESTLE	100	und	R$ 19,25	R$ 1.925,00

241	OLANZAPINA 10MG CPR		PRATI DONADUZZI	2000	und	R$ 0,48	R$ 960,00
245	ONDANSETRONA 4MG/2ML		HIPOLABOR	3000	und	R$ 1,73	R$ 5.190,00
248	OTOSYNALAR 10ML		GEOLAB	30	und	R$ 19,28	R$ 578,40
274	RITMONORM 300MG (CLORIDRATO DE PROPAFENONA)		ABBOTT	2000	und	R$ 3,50	R$ 7.000,00
280	SALBUTAMOL, SULFATO AEROSSOL 100 ?g/dose		TEUTO	1500	und	R$ 11,00	R$ 16.500,00
281	SEAKALM 90MG/ML (PASSIFORA INCARNATA) SUSPENSAO		NATULAB	250	und	R$ 20,75	R$ 5.187,50
287	SORO FISIOLÓGICO 0,9% CADA FRASCO 100 mL		JP	30000	und	R$ 4,10	R$ 123.000,00
290	SORO FISIOLÓGICO 0,9% CADA FRASCO 500 mL		JP	50000	und	R$ 5,80	R$ 290.000,00
291	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML		JP	10000	und	R$ 4,20	R$ 42.000,00
292	SORO GLICOSADO 0,5% FRASCO 250 mL		JP	10000	und	R$ 3,07	R$ 30.700,00
307	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG CPR		HIPOLABOR	3000	und	R$ 0,21	R$ 630,00
308	TOPIRAMANTO 50MG CPR		ZYDUS	3000	und	R$ 0,19	R$ 570,00
312	TRAMADOL 50MG 10ML INJETAVEL		HIPOLABOR	5000	und	R$ 1,65	R$ 8.250,00
324	RIVAROXABANA 15MG CPR		GERMED	1000	und	R$ 0,42	R$ 420,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 772.194,90**	

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.418.133/0001-00 estabelecida na AV. DAS LARANJEIRAS, QD 45, LT 06 EGALPÃO 03 Bairro PQ. PRIMAVERA APARECIDA DE GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	CEFALOTINA SÓDICA 1 G		BLAU	2000	und	R$ 3,13	R$ 6.260,00
69	CETOPROFENO 100MG 2ML INJ. VIA IM		UNIÃO QUÍMICA	6000	und	R$ 1,44	R$ 8.640,00
137	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML AMPOLA		UNIÃO QUÍMICA	2500	und	R$ 1,30	R$ 3.250,00
163	HALOPERIDOL 5MG/1ML INJETAVEL		UNIÃO QUÍMICA	600	und	R$ 1,42	R$ 852,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 19.002,00**	

PLAY PHARMA COM. DE PROD. HOSP. LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 estabelecida na AV GOIANAZES NÚMERO 955 QUADRA124 LOTE 153 nº 955QUADRA124 LOTE 153 Bairro JD PETROPOLIS GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	AMICACINA SULFATO 250MG/ML 4ML		TEUTO	1000	und	R$ 4,08	R$ 4.080,00
30	ASPIRINA PREVENT 100MG		BAYER	2000	und	R$ 0,53	R$ 1.060,00
35	ATROPINA INJ.0,5MG 1ML		BLAU	2400	und	R$ 2,64	R$ 6.336,00
41	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI		EUROFARMA	40000	und	R$ 7,02	R$ 280.800,00
48	BROMOPRIDA 4MG/ML 200ML		PHARLAB	400	und	R$ 1,05	R$ 420,00
49	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA+GLICOSE 8% AMPOLA		HIPOLABOR	2000	und	R$ 2,99	R$ 5.980,00
54	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ESCOPOLAMINA 10MG/250MG CPR		BELFAR	5000	und	R$ 0,32	R$ 1.600,00
60	CARBAMAZEPINA 200MG CPR		TEUTO	40000	und	R$ 0,195	R$ 7.800,00
67	CEFTRIAXONA 1G VIA IM		EUROFARMA	30000	und	R$ 3,15	R$ 94.500,00
75	CLOBAZAM 20MG CPR		SANOFI AVENTIS	1200	und	R$ 1,29	R$ 1.548,00
79	CLOMIPRAMINA , CLORIDRATO 25MG		SANDOZ	2000	und	R$ 0,77	R$ 1.540,00
81	CLOR. DE CETAMINA 50MG/ML AMPOLA		CRISTALIA	500	und	R$ 16,29	R$ 8.145,00
84	CLORANFENICOL 1 G INJETAVEL		BLAU	600	und	R$ 4,92	R$ 2.952,00
85	CLORETO DE POTASSIO 19,1% ....10% INJ 10ML		EQUIPLEX	2000	und	R$ 0,41	R$ 820,00
88	CLORETO DE SODIO 17,55% INJ 10ML		SAMTEC	2000	und	R$ 0,59	R$ 1.180,00
90	CLOR DE ETILEFRINA INJ. 10MG/ML 1ML		HIPOLABOR	1080	und	R$ 1,19	R$ 1.285,20
92	CLORPROMAZINA 25 MG CPR		CRISTALIA	20000	und	R$ 0,279	R$ 5.580,00
101	DESLANOSIDEO 0,2MG/2ML AMPOLA		UNIÃO QUIMICA	600	und	R$ 1,85	R$ 1.110,00
109	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML+BETAMETASONA 0,25MG/5ML XAROPE 120ML		PRATI DONADUZZI	800	und	R$ 3,289	R$ 2.631,20
116	DIMETICONA 125MG/ CAPSULAS GELATINOSAS		BELFAR	3000	und	R$ 0,17	R$ 510,00
122	DOBUTAMINA, CLORIDRATO INJ.250MG 20ML		HYPOFARMA	800	und	R$ 6,09	R$ 4.872,00
125	DRAMIN B6 INJETAVEL		UNIÃO QUIMICA	2000	und	R$ 3,08	R$ 6.160,00
148	FITOMENADIONA VITAMINA K 10MG/ML 1ML		HIPOLABOR	1500	und	R$ 1,70	R$ 2.550,00
149	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA		CRISTALIA	1000	und	R$ 5,47	R$ 5.470,00
154	FORTINI PLUS 400MG		DANONE	500	und	R$ 60,00	R$ 30.000,00
169	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS		NATULAB	2000	und	R$ 1,99	R$ 3.980,00
172	INSULINA HUMALOG 3ML REFIL P/ CANETA		ELI LILLY	200	und	R$ 50,00	R$ 10.000,00
173	INSULINA LANTUS 3ML REFIL P/ CANETA		SANOFI AVENTIS	200	und	R$ 64,35	R$ 12.870,00
175	ISOSSOURCE 1,5 1000ML		NESTLE	400	und	R$ 28,08	R$ 11.232,00
178	INIBINA 5MG/ML AMPOLA		APSEN	600	und	R$ 12,08	R$ 7.248,00
182	KOLLAGENASE COM CLORAFENICOL 0,6UG+0,01G/30G POMADA		CRISTALIA	800	und	R$ 10,99	R$ 8.792,00
186	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100MG+25MG CPR		ROCHE	3000	und	R$ 1,29	R$ 3.870,00
191	LEVOTIROXINA SÓDICA 112MCG CPR		MERCK	600	und	R$ 0,28	R$ 168,00
192	LIDOCAINA SEM VASO 20ML		HYPOFARMA	1500	und	R$ 4,99	R$ 7.485,00

222	NEBIVOLOL 5MG		BIOLAB	2000	und	R$ 0,52	R$ 1.040,00
231	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML ORAL		PRATI DONADUZZI	500	und	R$ 4,68	R$ 2.340,00
237	NUTREN SENIOR PÓ SEM SABOR 370G		NESTLE	800	und	R$ 72,49	R$ 57.992,00
262	PREDNISOLONA 20MG CPR		NEO QUIMICA	1000	und	R$ 0,16	R$ 160,00
265	PREGOMIN PEPT 400G		DANONE	300	und	R$ 119,34	R$ 35.802,00
267	PROLOPA 100/25MG CPR		ROCHE	1000	und	R$ 1,53	R$ 1.530,00
270	PROPANOLOL, CLORIDRATO 40MG CPR		PHARLAB	15000	und	R$ 0,038	R$ 570,00
283	SERTRALINA 100MG CPR		GEOLAB	15000	und	R$ 0,52	R$ 7.800,00
288	SORO FISIOLÓGICO 0,9% CADA FRASCO 1000 mL		HALEX ISTAR	15000	und	R$ 8,20	R$ 123.000,00
293	SORO GLICOSADO 0,5% FRASCO 500 mL		HALEX ISTAR	10000	und	R$ 4,16	R$ 41.600,00
295	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SODIO 3,5G,CLORETO DE POTASSIO 1,5G, CITRATO DE SODIO 2,9G, GLICOSE 20G) PO 27,9G		NATULAB	2000	und	R$ 0,95	R$ 1.900,00
297	SULFADIAZINA DE PRATA CR.1% 50G		PRATI DONADUZZI	1500	und	R$ 5,89	R$ 8.835,00
299	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSP. 100ML		EMS	500	und	R$ 4,54	R$ 2.270,00
305	SUXAMETONIO, CLORETO 100MG INJ		BLAU	1000	und	R$ 9,99	R$ 9.990,00
306	TENOXICAM 40MG INJ		CRISTALIA	1000	und	R$ 7,99	R$ 7.990,00
318	VARFARINA SODICA 5MG CPR		UNIÃO QUIMICA	3000	und	R$ 0,17	R$ 510,00
319	VENVANSE 30MG (DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA) CPR		TAKEDA PHARMA	3000	und	R$ 11,75	R$ 35.250,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 883.153,40**	

PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na RUA SÃO PAULO N.º39 Bairro MEDEIROS RIO VERDE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG CPR		CIMED	4000	und	R$ 0,18	R$ 720,00
20	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG CPR		GEOLAB	5000	und	R$ 0,39	R$ 1.950,00
21	AMINOFILINA 100 MG CPR		HIPOLABOR	10000	und	R$ 0,07	R$ 700,00
23	AMITRIPTILINA 25MG CPR		NEO QUIMICA	50000	und	R$ 0,047	R$ 2.350,00
34	ATROPINA INJ 0,25MG/ML AMPOLA		FARMACE	2400	und	R$ 0,86	R$ 2.064,00
45	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG CPR		CRISTALIA	2000	und	R$ 0,23	R$ 460,00
62	CARVEDILOL 6,25MG CPR		BIOLAB	20000	und	R$ 0,08	R$ 1.600,00
64	CEFALEXINA 500MG CPR		ABL	50000	und	R$ 0,48	R$ 24.000,00
80	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 75MG		SANDOZ	2000	und	R$ 1,40	R$ 2.800,00
82	CLOR. DE ISOXSUPRINA 10MG/2ML (INIBINA)		APSEN	800	und	R$ 15,90	R$ 12.720,00
100	DEPAKENE 250MG/ML (VALPROATO DE SODIO) XAROPE		ABBOTT	1500	und	R$ 20,48	R$ 30.720,00
108	DEXCLOFENIRAMINA 2MG CPR		GEOLAB	5000	und	R$ 0,05	R$ 250,00
111	DIAZEPAN 10MG CPR		SANTISA	25000	und	R$ 0,06	R$ 1.500,00
115	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS		ACHE	3000	und	R$ 1,59	R$ 4.770,00
128	ENALAPRIL 20MG, MALEATO CPR		CIMED	10000	und	R$ 0,05	R$ 500,00
138	EXOFORGE HCT 160+12,5+10MG CPR		NOVARTIS	1680	und	R$ 5,87	R$ 9.861,60
139	EXFORGE HCT 320MG+25MG+10MG CPR		NOVARTIS	1680	und	R$ 6,79	R$ 11.407,20
159	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR		GEOLAB	5000	und	R$ 0,036	R$ 180,00
161	HALOPERIDOL 1mg CPR		CRISTALIA	10000	und	R$ 0,17	R$ 1.700,00
170	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO		VITAMEDIC	25000	und	R$ 0,14	R$ 3.500,00
179	ITRACONAZOL 100MG CPR		GEOLAB	2000	und	R$ 0,90	R$ 1.800,00
187	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG+50MG CPR		ROCHE	3000	und	R$ 2,27	R$ 6.810,00
193	LIDOCAINA COM VASO 20ML		HYPOFARMA	1000	und	R$ 5,68	R$ 5.680,00
195	LORATADINA 1MG/ML XAROPE		AIRELA	2000	und	R$ 3,30	R$ 6.600,00
205	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR		HIPOLABOR	3000	und	R$ 0,06	R$ 180,00
217	MIRTAZAPINA 30MG CPR		PRATI	3000	und	R$ 0,89	R$ 2.670,00
218	MORFINA 1,0 (UMA) MG/ML AMPOLA		CRISTALIA	300	und	R$ 5,90	R$ 1.770,00
221	MOTILIUM (DOMPERIDONA) 1MG/ML SUSPENSAO 100ML		EUROFARMA	250	und	R$ 17,00	R$ 4.250,00
224	NESINA (BENZOATO DE ALOGLIPTINA) 25MG CPR		TAKEDA	3000	und	R$ 4,03	R$ 12.090,00
229	NEOZINE 4% (CLORIDRATO DE LEVOPROMAZINA) GTS		SANOFI	200	und	R$ 13,40	R$ 2.680,00
242	OLEO MINERAL 100ML		IMEC	2000	und	R$ 3,35	R$ 6.700,00
255	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA		UNIAO Q	800	und	R$ 2,58	R$ 2.064,00
256	PENTOXIFILINA 400MG		E M S	2000	und	R$ 1,48	R$ 2.960,00
266	PROCIMAX 40MG CPR		LIBBS	2000	und	R$ 5,29	R$ 10.580,00
277	ROSUVASTATINA 40MG CPR		LABOFARMA	3000	und	R$ 5,23	R$ 15.690,00
294	SORO RINGER SIMPLES FRASCO 500 ML		HALEXISTAR	20000	und	R$ 6,78	R$ 135.600,00
298	SULFAMETOXAZOL400mg+TRIMETROPINA80mg		BELFAR	6000	und	R$ 0,19	R$ 1.140,00
311	TRAMADOL 50MG CPR		PRATI	3000	und	R$ 0,20	R$ 600,00
325	XARELTO (RIVAROXABANA) 20MG CPR		BAYER	2000	und	R$ 9,17	R$ 18.340,00
326	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO CR 12,5MG		SANOFI	1500	und	R$ 4,15	R$ 6.225,00
327	ZOLPIDEM 10MG CPR		BIOLAB	1500	und	R$ 0,21	R$ 315,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 358.496,80**	

RM HOSPITALAR, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74 estabelecida na AV SONNEMBERG nº 544QD 147 LT 17 AO 21 Bairro CDADE JARDIM GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	BRILINTA 90MG CPR (TICAGRELOR)		ASTRA	3000	und	R$ 6,23	R$ 18.690,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 18.690,00**	

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 nº 686297 Bairro JARDIM AMÉRICA GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ACIDO VALPROICO 250MG/CPR		BIOLAB	10000	und	R$ 0,36	R$ 3.600,00
9	AGUA P/INJEÇÃO 10ML		FARMARIN	30000	und	R$ 0,27	R$ 8.100,00
13	ALENDRONATO DE SODIO 70MG		DELTA	1000	und	R$ 0,19	R$ 190,00
17	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE USO ADULTO 30MG/ML		FARMACE	500	und	R$ 2,71	R$ 1.355,00
18	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE USO PEDIATRICO 15MG/ML		FARMACE	500	und	R$ 2,40	R$ 1.200,00
36	AZITROMICINA 200MG/5ML SUSPENSAO		PHARLAB	2000	und	R$ 5,64	R$ 11.280,00
40	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24MG CPR		PRATI DONADUZZI	1000	und	R$ 0,32	R$ 320,00
63	CASEX HIDROGEL COM ALGINATO 85G		CASEX	150	und	R$ 12,80	R$ 1.920,00
73	CITALOPRAN 10MG COMPRIMIDO		GEOLAB	15000	und	R$ 0,22	R$ 3.300,00
87	CLORETO DE SODIO 0,9% INJ 10ML		FARMARIN	2000	und	R$ 0,289	R$ 578,00
98	CONCARDIO 5MG (HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL) CPR		EMS	2000	und	R$ 0,34	R$ 680,00
104	DEXAMETAZONA INJ. 2MG/ML 1ML		FARMACE	15000	und	R$ 0,969	R$ 14.535,00
106	DEXAMETASONA 0,1MG/ML XAROPE		FARMACE	200	und	R$ 2,23	R$ 446,00
168	HIDROXIDO DE ALUMINIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO 60MG/ML+40MG/ML		NATULAB	2500	und	R$ 2,71	R$ 6.775,00
177	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40MG CPR		ZYDUS	1000	und	R$ 0,29	R$ 290,00
185	LAMOTRIGINA 100MG CPR		ZYDUS	3000	und	R$ 0,30	R$ 900,00
194	LIDOCAINA POMADA 20MG/G		PHARLAB	1000	und	R$ 3,46	R$ 3.460,00
198	MEBENDAZOL suspensão oral 20 mg/mL 30 ML		NATULAB	300	und	R$ 1,49	R$ 447,00
201	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO		EMS	5000	und	R$ 0,12	R$ 600,00
212	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 10%		PRATI DONADUZZI	1500	und	R$ 6,47	R$ 9.705,00
233	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50MG		CELLERA	5000	und	R$ 0,35	R$ 1.750,00
234	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 75MG		HIPOLABOR	5000	und	R$ 0,49	R$ 2.450,00
259	PREDNISONA 20 MG CPR		HIPOLABOR	15000	und	R$ 0,18	R$ 2.700,00
279	SALBUTAMOL XPE.0,4MG/ML 120ML		PRATI DONADUZZI	300	und	R$ 1,39	R$ 417,00
309	TOPIRAMATO 100MG CPR		ZYDUS	3000	und	R$ 0,34	R$ 1.020,00
320	VITAMINA C INJETAVEL 100MG/5ML		FARMACE	6000	und	R$ 1,22	R$ 7.320,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 85.338,00**	

UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.615.794/0001-82 estabelecida na RUA 1 QD 04 LT 27 Bairro CIDADE LIVRE APARECIDA DE GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ACICLOVIR 50MG CREME COM 10G		NEO QUIMICA	800	und	R$ 1,77	R$ 1.416,00
10	AGUA P/INJEÇÃO 500ML		HALEXISTAR	30000	und	R$ 5,60	R$ 168.000,00
11	ALBENDAZOL 400MG CPR MASTIGÁVEL		PRATI	8000	und	R$ 0,408	R$ 3.264,00
12	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML		PRATI	3000	und	R$ 1,236	R$ 3.708,00
15	ALPRAZOLAM 2,0MG CPR		NOVA QUIMICA	3000	und	R$ 0,106	R$ 318,00
22	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML		NEO QUIMICA	3000	und	R$ 6,48	R$ 19.440,00
31	ATENOLOL 100MG CPR		PRATI	30000	und	R$ 0,12	R$ 3.600,00
47	BROMOPRIDA INJETÁVEL 10MG 2ML		HIPOLABOR	5000	und	R$ 1,344	R$ 6.720,00
58	CARBONATO DE LITIO DE 300MG CPR		HIPOLABOR	20000	und	R$ 0,199	R$ 3.980,00
61	CARBAMAZEPINA 400MG CPR		CRISTALIA	40000	und	R$ 0,432	R$ 17.280,00
65	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML		CIMED	1500	und	R$ 5,88	R$ 8.820,00
76	CLONAZEPAM 0,5MG CPR		GEOLAB	20000	und	R$ 0,048	R$ 960,00
83	CLOR. DE PETIDINA 50 mg/Ml 2ml INJ.		UNIÃO QUIMICA	3000	und	R$ 1,368	R$ 4.104,00
96	COLAGENASE 0,6UG/30G POMADA		ABBOTT	2000	und	R$ 11,39	R$ 22.780,00
110	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML AMPOLA		SANTISA	5000	und	R$ 0,696	R$ 3.480,00
112	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG CPR		ALTEFAR	12000	und	R$ 0,072	R$ 864,00
114	DIGOXINA 0,25MG CPR		PHARLAB	30000	und	R$ 0,168	R$ 5.040,00
121	DIPIRONA INJETÁVEL 2ML		FARMACE	25000	und	R$ 1,01	R$ 25.250,00
132	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML AMPOLA		HIPOLABOR	2000	und	R$ 0,912	R$ 1.824,00
133	ESCITALOPRAN 20MG COMPRIMIDO		GEOLAB	20000	und	R$ 0,309	R$ 6.180,00
146	FENTANILA 0,05MG 10ML AMPOLA		CRISTALIA	5000	und	R$ 1,548	R$ 7.740,00
150	FLUCONAZOL 150MG CAPSULAS		CIMED	5000	und	R$ 0,396	R$ 1.980,00
164	HIDRALAZINA 20MG/1ML AMPOLA		CRISTALIA	600	und	R$ 5,44	R$ 3.264,00
166	HIDROCORTISONA INJ.100MG		BLAU	4000	und	R$ 2,376	R$ 9.504,00
167	HIDROCORTISONA INJ.500MG		BLAU	4000	und	R$ 4,68	R$ 18.720,00
197	LOSARTANA 50MG CPR		NEO QUIMICA	30000	und	R$ 0,048	R$ 1.440,00
203	METILDOPA 250MG CPR		EMS	5000	und	R$ 0,552	R$ 2.760,00
210	METRONIDAZOL 400 mg CPR		MULTILAB	15000	und	R$ 0,228	R$ 3.420,00
263	PREGABALINA 75MG CPR		NOVAQUIMICA	10000	und	R$ 0,276	R$ 2.760,00
285	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML		JP	500	und	R$ 4,98	R$ 2.490,00
313	TROPHIC 1,5 SABOR BAUNILHA 1,5 1000ML		PRODIET	600	und	R$ 25,524	R$ 15.314,40
321	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS			15000	und	R$ 0,132	R$ 1.980,00
323	VITAMINAS DO COMPLEXO B , SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA DE 2ML/ USO INTRAVENOSO/INTRAMUSCULAR.		HYPOFARMA	15000	und	R$ 1,728	R$ 25.920,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 404.320,40**	

VFB BRASIL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.949.099/0001-33 estabelecida na RUA nº 14QD 17 LT 15/16 Bairro JARDIM IPANEMA VALPARAISO DE GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	CLOR DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%		AIRELA	500	und	R$ 1,00	R$ 500,00
95	COGNITUS 225MG CPR (BACOPA MONNIERI L)		HERBARIUM	1080	und	R$ 1,92	R$ 2.073,60
102	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO 100MG		GERMED	4000	und	R$ 1,44	R$ 5.760,00
131	ENSURE PO SABOR BAUNILHA 400MG		ABBOTT	200	und	R$ 80,88	R$ 16.176,00
140	EZETIMIBA 10MG CPR		ALTHAIA	800	und	R$ 0,54	R$ 432,00
152	FLUNARIZINA, DICLORIDRATO 10MG CPR		VITAMEDIC	1000	und	R$ 0,10	R$ 100,00
181	IVERMECTINA 6MG CPR		VITAMEDIC	3000	und	R$ 0,49	R$ 1.470,00
184	L.ENEMA (FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16MG/ML+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML 130ML		AIRELA	300	und	R$ 5,67	R$ 1.701,00
206	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML AMPOLA		HALEX ISTAR	8000	und	R$ 0,67	R$ 5.360,00
228	NEOZINE 1% (CLORIDRATO DE LEVOPROMAZINA) GTS		SANOFI	150	und	R$ 12,34	R$ 1.851,00
243	OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS		BELFAR	30000	und	R$ 0,053	R$ 1.590,00
249	OXCARBAMAZEPINA SUSP. 6% 100ML		UNIAO QUIMICA	100	und	R$ 40,50	R$ 4.050,00
250	OXCARBAMAZEPINA 600MG CPR		UNIÃO QUIMICA	1000	und	R$ 1,39	R$ 1.390,00
264	PREGABALINA 150MG CPR		PHARLAB	10000	und	R$ 0,43	R$ 4.300,00
269	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG CPR		TEUTO	2500	und	R$ 0,16	R$ 400,00
271	RELVAR 100/25MG MCG DOSES		GSK	100	und	R$ 169,00	R$ 16.900,00
278	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG ENVELOPES		UNIÃO QUIMICA	3000	und	R$ 1,61	R$ 4.830,00
296	SULF. NEOMICINA+BACITRACINA ZINCICA (POMADA) 10 g TUBOS		BELFAR	2000	und	R$ 2,25	R$ 4.500,00
301	SULFATO DE HIDROXICLOROQUIMA 400MG		MEDLEY	500	und	R$ 2,14	R$ 1.070,00
303	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML		BELFAR	600	und	R$ 1,12	R$ 672,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 75.125,60**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 3.409.966,30**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 3.409.966,30** (três milhões e quatrocentos e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária.

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 31 DE JULHO DE 2023.

DANILO PEIXOTO REIS
Secretario De Administração E Gestão

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:806EF642

